



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº53/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E
CONVENIO SEAB 229/2022

Data do Edital:03/05/2024

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:17/05/2024 as 08:30 horas

LOCAL:(WWW.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO:17/05/2024
HOMOLOGAÇÃO:17/05/2024

FORNECEDOR:AGROPLANTAS MONDINI LTDA-ME
CONTRATO:79/2024
VALOR:R\$14.226,08



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº11/2024	DATA: 03/05/2024
Visão Geral	
<u>OBJETO:</u> O presente tem a finalidade de solicitar a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME COONVENIO SEAB 229/2022.	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> <i>Para conclusão e investimentos dos recursos para o investimento em atendimento as demandas dos produtores locais e cumprimentos de incentivo a deiversificação de cultura em nosso municipio.</i>	
Gestor: Valdenei de Souza	Responsável: Antonio Ferraz de Lima Neto
Considerações Finais	
Responsável:  Secretário ou funcionario responsável: NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000
Fone – (42) 3657-1222

000002



PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: PALMITAL		
NR/SEAB: PITANGA		
1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município: PALMITAL		CNPJ: 75.680.025.0001-82
Endereço: Rua Moisés Lupio nº 1001, Centro		
UF: Pr	CEP: 85.270-000	Telefone: (42) 3657 1222
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1353-6	Nº da Conta: C/C 24.250-0
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO		
Nome: Valdenel de Souza		
Nº RG: 6.446.615-1		Nº CPF: 795.770.409-34
Endereço: Rua Moisés Lupio nº 1001, Centro		Telefone: 42 3657 12 22
Email: Planejamentoopalmital@gmail.com		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável mediante a aquisição de **5.313 MUDAS FRUTIFERAS (cítricos) já adquiridas e 18.500 KG DE CALCÁRIO (ENSACADO)**, já adquiridos, os quais foram empregados na melhoria da fertilidade do solo agrícola e aumento na renda familiar, aditivo para **aquisição de mais 3.502 mudas cítricas, já adquiridas**. Assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável mediante nova aditivo para aquisição de **mais 2.119 mudas frutíferas (cítrica) variedade tangerina montenegrina**, como forma de ampliar abrangência de famílias atendidas no município, assegurando assim maior diversidade e frutíferas com assistência técnica e garantir maior renda para as famílias inseridas nesse programa

3. VIGÊNCIA

- 3.1. Início da execução/ vigência: 27/06/2022
- 3.2. Término da execução/vigência: 28/06/2024

Engº Agr. Daniel Cucerevol
CREA-PR 70422/D
Sec. de Agr. de Ind. E Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 CNPJ 75.680.025/0001-82
 Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000
 Fone – (42) 3657-1222

Informamos que o(a) Sandra Mara dos Santos Ferraz formação Administração Pública será responsável pelo acompanhamento do convênio. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente, licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

5.1 Equipamentos que devem ser disponibilizados ao Projeto*

Tipo de equipamento	Qtdade	Próprio ou contratado
Caminhão carroceria	1	próprio

*Descrever as máquinas, equipamentos ou implementos que serão empregados na execução do Projeto.

6. DEFINIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS COM DETALHAMENTO DAS RESPECTIVAS ETAPAS

Meta	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO ¹	VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$) ²	VALOR SEAB (R\$)	VALOR RENDIMENTO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Aquisição de 5.313 mudas cítricas (Laranja, Murgott, Poncá, Limão Taili), Montenegrina	mudas	5.313	10,01	3.293,29	49.880,84	0,00	53.183,13
1	Execução dos serviços de plantio de 5.313 mudas cítricas (Laranja, Murgott, Poncá, Limão Taili) Montenegrina	ha	10,2	#	#	#	#	#
2	Aquisição de Calcário (Calcário ensacado)	sc	370	54,74	0,00	20.253,80	0,00	20.253,80
2	Execução dos serviços de entrega e aplicação de 18.500 kg de calcário ensacado.	ha	10,2	#	#	#	#	#
3	Aquisição de 3.502 mudas cítricas Tangerina Montenegrina	Mudas	3.502	6,49	1.272,04	19.353,18	2.102,78	22.727,98

1

O valor unitário deverá ter sido obtido por meio de orçamento devidamente detalhado em planilhas nos termos dos arts. 368 a 372 do Decreto Estadual 10.086/2022.

2

Art. 669, § 1º, I, II e III, estipulou percentuais fixados de acordo com a capacidade financeira do conveniente, com base nos dados do IPDM do IPARDES (Tabela disponível na página da SEAB na internet, nas abas Programa/REVITIS).

Engº Agr. Daniel Cucerevoli
 CREA-PR 70422/0-0
 Sec. de Agr. de Ind. E Comércio

000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 CNPJ 75.680.025/0001-82
 Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000
 Fone – (42) 3657-1222



3	Execução dos serviços de plantio de 3.502 mudas cítricas Tangerina Montenegrina	ha	6,7	#	#	#	#	#
4	Aquisição de 2.119 mudas cítricas 1.000, Mudas de Tangerina Ponkan, 200 mudas de Limão Tahiti, 500 mudas de Laranja Lima Verde, 200 mudas de Laranja Iapar 73, 100 mudas de Laranja Folha Murcha, e 119 mudas de Laranja Pera IAC	Mudas	2.119	6,49	698,67	10.503,18	2.550,46	13.752,31
4	Execução dos serviços de plantio de 2.119 mudas cítricas 1.000, Mudas de Tangerina Ponkan, 200 mudas de Limão Tahiti, 500 mudas de Laranja Lima Verde, 200 mudas de Laranja Iapar 73, 100 mudas de Laranja Folha Murcha, e 119 mudas de Laranja Pera IAC			#	#	#	#	#
					VALOR DA CONTRAPARTIDA (R\$)¹	VALOR SEAB (R\$)	VALOR RENDIMENTO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					5.264,00	100.000,00	4.653,22	109.917,22

Obs: metas 01, 02 e 03 já executadas,
 meta 04 aditivo para aquisição de 2.119 mudas cítricas (1.000, Mudas de Tangerina Ponkan, 200 mudas de Limão Tahiti, 500 mudas de Laranja Lima Verde, 200 mudas de Laranja Iapar 73, 100 mudas de Laranja Folha Murcha, e 119 mudas de Laranja Pera IAC).

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	17

3

Art. 689, § 1º. I, II e III, estipulou percentuais fixados de acordo com a capacidade financeira do conveniente, com base nos dados do IPDM do IPARDES (Tabela disponível na página da SEAB na internet, nas abas Programa/REVITIS)

Engº Agr. Daniel Cuceroval
 CREA-PR 70420/D
 Sec. de Agr. do Ind. & Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 CNPJ 75.680.025/0001-82
 Rua Moisés Lupion, 1.001 - Centro - CEP 85.270-000
 Fone - (42) 3657-1222

Descrição	N.º Total
2 - Número de agricultores familiares	80
Identificação (nome) da(s) Comunidade(s) atendida(s): Voltaíado, Arroio Grande, Cruz Alta, Rio Jacaré, Assentamento Bela Manhã, Serelepe, Agua Quente, Divisor, Barra Grande, Salto Grande, Agua Bonita, Guabiroba, Rio da Casa, Alto Boa Vista, Sanga Funda, Asa Branca, Vila Burei.	

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

As atividades que serão realizadas com os equipamentos/itens a serem adquiridos;

A **fruticultura** é o ramo da agricultura que visa produzir economicamente e racionalmente frutos em geral com o intuito de comercializar os mesmos, será feita com técnica e organização, respeitando os recursos naturais, pois é uma ótima oportunidade para incrementar a renda do agricultor **familiar**, baseado na elevação dos níveis na melhoria da qualidade das frutas e na agregação de valor, seguramente, uma das mais importantes formas de incrementar a renda das famílias de pequenos agricultores de Palmital. A Prefeitura disponibiliza uma equipe formado por engenheiro agrônomo e técnico para oferecer todo apoio técnico aos pequenos produtores rurais. Há outros projetos em andamento na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Palmital, com incentivo às famílias de pequenos agricultores rurais para a produção de maracujá. "As pequenas propriedades oferecem boas condições de manejo e dão resultados satisfatórios. Lembrando que todos os agricultores possuem análise de solo e a quantidade de calcário e mudas cítricas será igual para todos os 60 agricultores familiares, mas a recomendação é individualizada e recomendada conforme a análise de solo.

A forma de acompanhamento da execução pelo responsável técnico do Projeto tem como objetivo intensificar a produção, de maneira individual e de forma tecnológica, proporcionando ao produtor tecnologias para que ele obtenha uma produção elevada e custos mais baixos

A assistência técnica prestada ao grupo de fruticultores será através de:

Atendimentos individuais - tem objetivo atender as pessoas individualmente. Estes será escritório secretaria de agricultura conforme necessidade do agricultor.

Atendimentos Grupais reuniões - métodos que visam atingir grupos de pessoas, proporcionando a troca de ideias entre os Extensionista e o público, planejamos reuniões no início do projeto, implantação da cultura, condução da cultura, comercialização ou seja a cada 60 idas uma reunião da outra.

Visita técnica: Método utilizado para troca de conhecimentos e informações, sensibilizar, motivar, planejar, acompanhar e avaliar ações. Deverá ser utilizado para um melhor conhecimento da família a ser atendida ou da ação que se quer desenvolver, pra melhor desempenho da atividade.

Fica a Secretaria de Agricultura do Município e a Prefeitura de Palmital responsável pelo acompanhamento técnico e acompanhamento do projeto.

Engº Agr. Daniel Cyscerovoi
 CREA-PR 70422/D
 Sec. de Agr. de Ind. e Com. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
 Rua Moisés Lupion, 1.001 - Centro - CEP 85.270-000
 Fone - (42) 3657-1222



9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Execução	Participes	Valor R\$
executando	Município	49.889,84
	SEAB	3.293,29
Metrn 02	Município	20.253,80
	SEAB	19.353,18
executando	Município	1.272,04
	SEAB	2.102,76
	(RENDIMENTOS FINANCEIROS)	10.503,18
Metrn 03	Município	698,67
	SEAB	
a executar	Município	
	SEAB	

Eng. Agr. Daniel Cuatrecasas
 CREA-PR 70422/0
 Sec. de Agr. de Ind. E Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 CNPJ 75.680.025/0001-82
 Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000
 Fone – (42) 3657-1222

Aquisição de mudas citros (1.000, Mudas de Tangerina Ponkan, 200 mudas de Limão Tahiti, 500 mudas de Laranja Lima Verde, 200 mudas de Laranja Iapar 73, 100 mudas de Laranja Folha Murcha, e 119 mudas de Laranja Pera IAC).	SEAB (RENDIMENTOS FINANCEIROS)	2.550,46
TOTAL		109.917,22

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta(s)	Parcela (R\$)
Meses	Repassa a partir da publicação do extrato no DIOE/PR
SEAB	R\$ 100.000,00
Município (contrapartida financeira*)	R\$ 5.264,00
Rendimentos financeiros	R\$ 4.653,22
Valor total do convênio (SEAB+Município)	R\$ 109.917,22

(*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

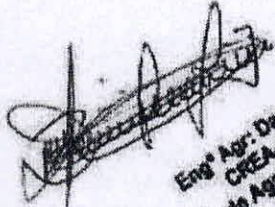
Metas	Meses após a publicação																							
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Aquisição de 5.316 mudas citros(Laranja, Murgott, Poncã, Limão Tahiti)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x												
Aquisição de 400 sc de 40 kg calcário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x												
Execução dos serviços de compras de mudas frutíferas e calcário				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Aquisição de 3.443 mudas citros Tangerina Montenegrina													x	x	x	x	x							
Execução dos serviços de													x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Engº Agr. Daniel Cucerevot
 CREA-PR 70422/O
 Sec. de Agr. de Ind. E Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
 CNPJ 75.680.025/0001-82
 Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000
 Fone – (42) 3657-1222

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome	Daniel Cucerevoi	 Engº Agr: Daniel Cucerevoi CREA-PR 70422/D de Agr. de Ind. E Comércio
Formação Profissional	Eng.º Agrônomo	
N.º Registro Conselho	CREA-PR 70.422/D	
Cargo/função	Engº Agrônomo/extensionista	
Local	PALMITAL	
Data	23/11/2023	
		Assinatura

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Federal e Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome	VALDENEI DE SOUZA	Assinado digitalmente por VALDENEI DE SOUZA 79577040934 DN: C=BR, O=CONFEDERAÇÃO DO AGRICULTOR Paulista, OU=42554900102, CN=VALDENEI DE SOUZA 79577040934 Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: em localização de assinatura epp 2023.11.23 15:20:47.000000 Assinatura Válida: 15.1.0
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF	795.770.409-34	
Local	PALMITAL	
Data	23/11/2023	

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR/SEAB)

		Assinatura
Cargo		
Nome		
CPF		
Local		
Data		

000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000
Fone – (42) 3657-1222



15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da SEAB e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

<hr/> (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ / ____ /2023
--	-----------------------------

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO

<hr/> Márcio da Silva CREA-SC 7.857/D	Curitiba, ____ / ____ /2023
--	-----------------------------

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

<hr/> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, ____ / ____ /2023
--	-----------------------------

Engº Agrº Daniel Cuorevoli
CREA-PR 70422/D
Sec. de Agr. de Ind. E Com



ePROCOLO

000007



Documento: **Plano_Trabalho_Palmital_Citros_231123.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **José Guilherme Stipp Camilo (XXX.823.619-XX)** em 23/11/2023 16:21 Local: SEAB/PITA/CH, **Ronei Luiz Andretta (XXX.687.619-XX)** em 24/11/2023 08:45 Local: SEAB/DEAGRO, **Jefferson Vinicius Meister (XXX.298.629-XX)** em 24/11/2023 08:58 Local: SEAB/DEAGRO, **Norberto Anacleto Ortigara (XXX.562.879-XX)** em 04/12/2023 16:16 Local: SEAB/GS.

Inserido ao protocolo **20.723.269-6** por: **Ronei Luiz Andretta** em: 23/11/2023 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.enprotocolo.br.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:

700000



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
NÚCLEO DE CONVÊNIOS



Protocolo nº 20.723.269-6 - Convênio nº 229/2022 – 2º Termo Aditivo

**2º TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 229/2022, PROTOCOLO Nº 20.723.269-6, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PELO MUNICÍPIO DE PALMITAL, QUE TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DE META FÍSICA E A UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE E UTILIZAÇÃO PARCIAL DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA, COM A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/PR, CEP 80.035-050, doravante denominada SEAB, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, neste ato representada por seu Secretário, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, nomeado pelo Decreto n.º **0009/2023**, com as alterações do Decreto no **2.584**, de **22 de junho de 2023**, portador do CPF/MF sob o n.º XXX.562.879-XX, residente e domiciliado em Curitiba - Paraná.

CONVENENTE: o município de **PALMITAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o n.º 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moises Lupion, n.º 1001, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **VALDENEI DE SOUZA**, portador do CPF/MF sob n.º XXX.770.409-XX, residente e domiciliado no município de Palmital - Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **AMPLIAÇÃO** da meta física do Convênio nº **229/2022** e a utilização do saldo remanescente e dos rendimentos da aplicação financeira, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE E DOS RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

Fica autorizado a utilização do saldo remanescente no valor de **R\$ 9.099,09 (nove mil, noventa e nove reais e nove centavos)**, bem como a utilização dos rendimentos da aplicação financeira, no importe de **R\$ 1.409,98 (mil, quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos)**, que acrescidos aos **R\$ 3.243,24 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)** que foram



Protocolo nº 20.723.269-6 - Convênio nº 229/2022 – 2º Termo Aditivo

previamente autorizados, resultam no valor total de **R\$ 4.653,22 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três mil reais e vinte e dois centavos)**, para a ampliação do objeto do convênio original em 2.192 mudas frutíferas, conforme detalhamento constante no aprovado Plano de Trabalho Adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho quanto às novas especificações, o cronograma de desembolso, inclusive o Plano de Aplicação, conforme justificativa técnica do setor competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos, 141, 142, 143 e 144 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

ASSINATURA DIGITAL
Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado

ASSINATURA DIGITAL
Valdenei de Souza
Prefeito de Palmital



ePROTOCOLO



Documento: **PALMITAL2TACV2292022Ampliacademetas20.723.2696.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Norberto Anacleto Ortigara** em 06/12/2023 08:36, **Valdenei de Souza** em 06/12/2023 09:15.

Inserido ao protocolo **20.723.269-6** por: **Matheus Peres** em: 06/12/2023 08:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sniweb/validarDocumento> com o código:



Procuradoria Geral do Estado

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48288/2023

Protocolo nº 21.278.422-2

Partes: O Estado do Paraná, através da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, com recursos do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ: 08.430.961/0001-48 e LUIZ CARLOS IDA - ME, inscrita no CNPJ: 95.373.783/0001-65.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A PROCURADORIA REGIONAL DE GUARAPUAVA.

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Autorização: Procurador-Geral do Estado do Paraná Sr. Luciano Borges dos Santos em 06/12/2023.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Paraná

135818/2023

ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50865/2023

Protocolo nº 21.359.877-5

Partes: O Estado do Paraná, através da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, com recursos do FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ: 08.430.961/0001-48 e GASLAR COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.206.555/0001-08.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A PROCURADORIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA.

Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Autorização: Procurador-Geral do Estado do Paraná Sr. Luciano Borges dos Santos em 06/12/2023.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado do Paraná

135822/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37414/2023 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Protocolo: 20.748.418-0

Com base nas informações contidas neste protocolo, especialmente na Informação nº 245/2023-NAS/PGE (movimento 66), HOMOLOGO resultado da Dispensa Eletrônica nº 37414/2023 para o lote 1, indicado nos resultados de julgamento apresentado no movimento 39, que dispôs sobre a contratação de empresa para o fornecimento de fogões elétricos (cooktop) por indução destinados à sede da Procuradoria-Geral do Estado e suas Regionais, respaldada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 em conjunto com o Decreto nº 10.086/2022, de acordo com os detalhes contidos no Termo de Dispensa do movimento 129.

O valor máximo estimado para o Lote 1 era de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Após a realização da disputa, o valor total foi de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais), representando uma economia de 20,69%.

Por meio deste ato, procedo com a ADJUDICAÇÃO PARCIAL do objeto da Dispensa Eletrônica à empresa GLAUCIA ANTONIA SANTOS ANDRADE, CNPJ 52.291.593/0001-96, vencedora do lote 1. Os valores adjudicados são detalhados da seguinte forma:

* Lote 1: 8 unidades de Fogão Cooktop por Indução 127 V, Código GMS 7205.90029, ao preço unitário de R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), totalizando um montante de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Luciano Borges dos Santos
Procurador Geral do Estado do Paraná

135792/2023

Secretarias de Estado

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 20.749.411-9

PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

OBJETIVO: DOAÇÃO DE 01 (um) veículo marca FORD, modelo 1719 S, ano 2017/2018

VIGÊNCIA: INDETERMINADA.

CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTEREM NO ANEXO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 20.749.411-9

DATA: 29/11/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 85645523

Documento emitido em 07/12/2023 08:53:36.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11548 | 07/12/2023 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

ASSINATURAS:

RICHARDSON DE SOUZA - Secretário de Estado (em exercício)

SEZAR AUGUSTO BOVINO - Prefeito Municipal

Autorizado pelo art.76, inciso II, alínea "a" da Lei Fed. 14133/2021

135609/2023

Reconhecimento de Dispensa de Licitação 012/2023 - Protocolo nº 21.199.224-7

Comunicamos que foi reconhecida pelo Diretor-Geral da SEAB, no dia 01/12/2023, a situação de Dispensa de Licitação para a doação de veículo declarado inservível pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Veículos da SEAB. Richardson de Souza, Diretor-Geral da SEAB, autoriza, com fundamento no art. 76º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no art. 310, inc. II, "a", do decreto Estadual nº 10086 de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.79, de 19 de novembro de 2022, a doação de 01 (um) veículo RENAULT/SANDERO EXP 16HP, ano 2013 Renavam 526391932, para o Município de Rio Branco do Sul, com base no Parecer técnico nº 597/2023 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO. Para o ato, foi utilizada a Minuta Padronizada do Termo de Doação de Veículos Automotores e a Lista de Verificação, aprovadas respectivamente pela Resolução PGE 155, de 25.08.2023.

Curitiba, 06 de dezembro de 2023.

135415/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB EXTRATO TERMO ADITIVO

OBJETO: melhoria da fertilidade do solo e fortalecimento da agricultura familiar - aquisição de calcário

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado; Valdeni de Souza - Prefeito

Convênente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Palmital 20.723.269-6	2º TA AO CV 229/2022 6/12/2023	ampliação de meta física, utilização do saldo remanescente e dos rendimentos da aplicação financeira, com a alteração do plano de trabalho

135716/2023

Protocolo nº 20.765.673-9

ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

1. Diante da ausência de tempo hábil para a deflagração do procedimento licitatório, conforme justificativas apresentadas pela autoridade técnica do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO e a imprescindibilidade do Evento II Colóquio Internacional do Vinho, promovido pela Universidade Federal do Paraná - UFPR, que será realizada no período de 12 a 14 de dezembro de 2023, na cidade de Curitiba, com base na Informação Etp pg. 23 e Termo de Referência pg. 27, além do que mais consta do Processo Administrativo nº 20.765.673-9, autorizo a contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da empresa FA FERRARI DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 14.945.616/0001-40, para a prestação de serviços de locação de equipamentos para tradução simultânea e serviços de tradução português - francês - português, durante a realização do evento, com valor total estimado de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Curitiba, 05/12/2023.

RICHARDSON DE SOUZA - Diretor-Geral - (Resolução nº 114, de 28 de setembro de 2023, art. 1º, inc. X).

135133/2023

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 6680/2023

Protocolo: 20.765.673-9, de 17 de julho de 2023.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e FA FERRARI DE SOUZA - ME.

OBJETO: Tradução simultânea com intérpretes de português - francês e francês - português, com locação de equipamentos, para atender o evento II Colóquio Internacional do Vinho em 12 a 14 de dezembro de 2023, conforme Termo de Referência nº 01/2023.

Valor estimado de R\$ 93.059,48 (noventa e três mil, cinquenta e nove reais).

Despesas 6257, Fonte 100.

Assinado por: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário

Assinado por: Valdeni de Souza - Prefeito

Assinado por: Richardson de Souza - Diretor-Geral

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME

Assinado por: Fa Ferrari de Souza - ME



MUNICÍPIO DE

000019

PALMITAL

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº42/2024-GAB

Palmital (PR), 03 de Maio de 2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos deste Memorando, 04/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizamos a licitação.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 80/2024

000011

Equipamento

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
80	Aquisição de Material	1	03/05/2024	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
3983-7	NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES		38/2024	
Local				
15	Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária			
Órgão				
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
PALMITAL-PARANÁ			1 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS, EM ATENDIMENTO A CONVENIO 2209/2022-SEAB, PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037130	MUDAS CITROS FRUTIFERAS	UN	2.192,00	6,49	14.226,08
				TOTAL	14.226,08
				TOTAL GERAL	14.226,08

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Agricultura e Pecuária



Município de Palmital
Solicitação 80/2024

Equilíbrio

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
80	Aquisição de Material	1	03/05/2024	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3983-7	NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES	38/2024		
Local				
15	Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária			
Órgão				
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
PALMITAL-PARANÁ			1 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS, EM ATENDIMENTO A CONVENIO 2209/2022-SEAB, PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037130	MUDAS CITROS FRUTIFERAS	UN	2.192,00	6,49	14.226,08
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-2028 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01280	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2.192,00		14.226,08
TOTAL					14.226,08
TOTAL GERAL					14.226,08

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.002.20.606.2001.2028	14.226,08
Cod 01280 Fonte 00000 G.Fonte E	14.226,08

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Agricultura e Pecuária



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000012

PARECER Nº 176/2024 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO
SEAB 229/2023, QUANTIDADES E
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO
ANEXO I.

A Secretaria Municipal de Transportes e demais Secretarias Municipais, encaminharam requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para **"AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2023, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I."**

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 42/2024/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição, no Município de Palmital-PR.

Considerando a natureza da despesa, características do objeto e valor, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000013

CNPJ: 75.680.025/0001-82

cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "**Pregão Eletrônico**", que deve ser orientado pela Lei 14.133/2021.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 03 de Maio de 2024

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000014

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 24/2024-LIC

Palmital-PR, 03 de Maio de 2024.

De: Agente de Contratação

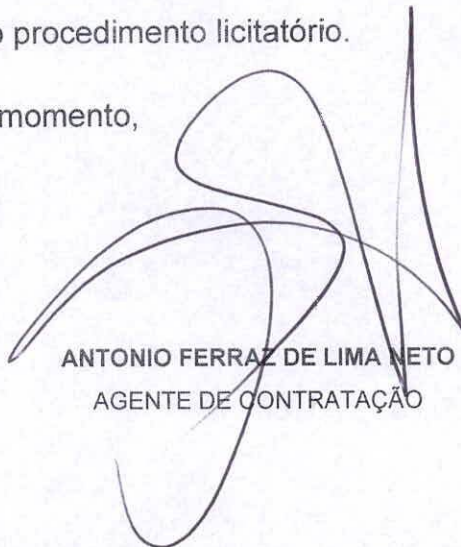
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 12/2024, modalidade "**PREGÃO na forma ELETRÔNICA**", objetivando a Mudanças Citricas, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024**

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **03 de Maio de 2024 às 09:30 hs**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

DATA DA SESSÃO: 17/05/2024**HORÁRIO: 09:30 hs****DATA DE HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas serão encaminhadas exclusivamente pro meio do sistema eletrônico até as 08:00 hs do dia 17/05/2024****LOCAL: WWW.BNC.ORG.BR, no qual está disponível para "download",****O edital também está disponível no Site www.palmital.pr.gov.br**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **WWW.BNC.ORG.BR**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.**Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote**Data de Emissão:** 03 de Maio de 2024**Sessão de Abertura:** 17 de Maio de 2024 às 08:30 hs.**Recebimento de Propostas:** Até às 08:00h00min de 17 de Maio de 2024**Plataforma:** endereço <https://www.bnc.org.br/>**Lances:** Individuais de Cada Lote**Órgão responsável:** MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.**Contato:** Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h**Canal de publicidade:** Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: "Editais de Licitações" e <https://www.bnc.org.br/>**1. DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2023, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

1.2. A licitação será dividida em **LOTE 1**

1.3. , conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISICÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.6.

1.7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



05.002.20.606.2001.2028.3.3.90.30.00,00-SECRETARIA MUNIIPAL DE AGRICUTURA

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplica neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

- a) - *O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.*
- b) - *O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.*
- c) - *O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.*

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aquelesse tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.ORG.BR

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 4.3.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.7.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.3.8.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.3.9.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.3.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3.11.** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

- 4.4.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.2.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



000018

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;

7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



- 7.2.4.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;
- 7.2.5.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.6.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.2.7.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.8.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal



de Compras Públicas, <http://WWW.BNC.ORG.BR>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122



7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio ajoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldome empreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122



expresso na própria Certidão;

9.10.2. Registro Nacional de da Empresa de comercio de mudas FRUTIFERAS CONFORME O TERMO DE REFERENCIA NO RENASEM

9.10.3. Registro da empresa de comercio de mudas FRUTIFERAS CONFORME O TERMO DE REFERENCIA na ADAPAR.

9.10.4. Certificado de Registro Fitossanitário de Origem – CFO.

9.10.5. ART do Engenheiro Agrônomo Responsável Técnico pelo viveiro.

9.10.6. As Mudas deverão ser certificadas que estão livre de doenças tais como: Gomose Melanose, Verrugose Podridão de Frutos, Rubelose Esterlinha, Antractose Pinta Preta, Mancha de Alternária, Fungos de Resvestimento, Leprose dos Frutos transmitda pelo Vírus Leprosis Vicrus e Ácaro Brevipalpus Phoenixis.

9.10.7. Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza (mudas frutíferas), devendo o(s) documento(s) estar em pape timbrado da empresa e conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Município valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

9.11. DECLARAÇÕES:

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.11.4. Declaração do porte da empresa;

9.11.5. Declaração de idoneidade;

9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.11.8. Declaração Unificada, conforme Anexo VIII.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, acritério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**000025**

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS)HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ouressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representantelegal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer daexecução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e ovalor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; nocaso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificadacomo microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias uteis** paraapresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias uteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicano reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522 - 2, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de recebimento da merenda na secretaria municipal de educação.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122



- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 17.1.** O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.
- 17.2.** Os materiais deverão ser entregues na central de recebimento da merenda na secretaria municipal de educação.
- 17.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 17.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 17.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 18.1.** As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO.

- 19.1.** O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.
- 19.2.** No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
- 19.3.** A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsificada a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1122



- 20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1** Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.
- 21.2** Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 21.3** "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 21.4** "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 21.5** "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 21.6** "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 21.7** Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.8** O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2.** A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema WWW.BNC.ORG.BR.



22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moisés Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs às 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

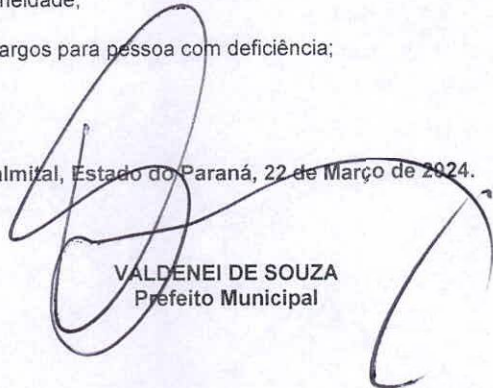
ANEXO V – Modelo de declaração do porte da empresa;

ANEXO VI – Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VII – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;

ANEXO VIII – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 22 de Março de 2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

Início da Sessão de Disputa: - 05/12/2024 às 09:30hs, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

- 1 Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 2209/2022-SEAB, PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
- 2 Justificativa: Conforme descrito no objeto.
- 3 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 4 Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.
- 5 Serão divididos em 2(dois) Lotes conforme tabel infra, e os lances serão ofertados em cada item separados.

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MUDAS FRUTIFERAS	UN	2.192	6,49	14.226,08

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão incluídas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

_____ em, _____ de _____ de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº, declara, para fins do disposto no inc. VI do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dedezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(data)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.(MODELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº xxxx/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº xxxx/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº xxxx/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº xxxx/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº xxxx/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº xxxx/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº xxxx/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº xxxx/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº xxxx/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____/uf, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

[NOME DA EMPRESA], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME E

ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP) CPF:
XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente declaração, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Ao pregoeiro / equipe de apoio

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ em, _____ de _____ de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
XXXX/2024

A

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º.....sediada.....(endereço completo) , declara, para os devidos fins, que os
serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência
ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no
art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

....., de de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE UNIFICADA

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Representante Legal

ANEXO IX – MINUTA CONTRATO Nº xxx/2024 - xxxxxxxxx

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



000040

Contrato de Fornecimento. Pregão xxx nºxxx/2024 -
Processo Licitatório nº xxx/2024.

O MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sedena Rua David Canabarro, nº120, inscrito no CNPJ sob o nº75.680.025/000-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Helton Holz Barreto, inscrito no CPF sob o nºxxxxxxx, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa, representada pelo, com sede na, CNPJ, aqui denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE atravésdo Pregão xxxx xxx/2024 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores edemais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço para o presente é de R\$ xxx (xxxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada,entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presentecontrato.
- II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____(local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).
- III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos



para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.1101.2077.3.3.90.30.00,00-SECRETARIA DE SAÚDE

07.002.12.361.1201.2041.3.3.90.30.00,00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.003.15.452.1501.2099-3.3.90.30.00,00-SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

12.002.18.542.1801.2111. 3.3.90.30.00,00-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

06.002.26.782.2601.2035.3.3.90.30.00-3.3.90.30.00,00-SECRETARIA DE RODOVIÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/000-82, Rua Moisés Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a



000042

forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra....., matrícula nº....., ou por seu respectivo substituto.
- II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo



circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias de recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestação de serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da Lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão nº xxx/2024, a qual se encontra vinculada.

Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, xx de xxxx de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

[30]

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000044

Prefeito Municipal

xxxxxx

Contratada



**PARECER JURÍDICO Nº 177/2024-LIC (EDITAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 53/2024**

**DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2023,
QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
DESCRITAS NO ANEXO I.**

I - RELATÓRIO

Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2023, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 42/2024/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que consta da documentação Plano de Trabalho e 2º Aditivo Convênio da Secretaria de Agricultura do Paraná; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim, aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.



II – FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000047

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1º do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:

Art. 18:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000049

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

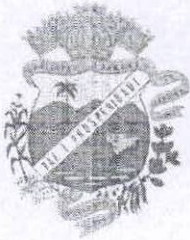
À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar “consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas.” Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

“Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida.”

Nesse sentido, após a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, analisando a minuta de edital, observa-se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000050

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000051

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.


Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1º da Lei 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 03 de Maio 2024.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

000052

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	53		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500220606200120283390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.226,08		
Data de Lançamento do Edital	03/05/2024		
Data da Abertura das Propostas	17/05/2024	Data Registro	03/05/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 66980070991 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO 12/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2024
Procedimento Licitatório nº 53/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022.

NOVA DATA DE ABERTURA: 17/05/2024 às 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.226,08

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, Plataforma: www.bnc.org.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 03 de Maio de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A9723B61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2024. Edição 3017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

sessenta e oito reais). Maiores informações em endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informe ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nosso prazo de entrega é até maio de 2024. Clodoaldo Aparecido Rigieri.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
262864524

Documento emitido em 07/05/2024 08:46:46.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11644 | 07/05/2024 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

serão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. Interessados deverão entrar em contato com o Pregoeiro no telefone nº (41) 3721-1790. A. 02 DE MAIO DE 2024. DRO LINO ROLIM Pregoeiro

45909/2024

Nova Esperança do

AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº. 95.589.289/0001-32, localizado na Avenida Iguazu, centro, nº 750, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 22/2024, destinado à: Aquisição de dois veículos e duas vans, de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, com recursos das resoluções nº 1429/2023 e nº 1432/2023 da SESA, cuja sessão de abertura e julgamento ocorreria no dia 09 de maio de 2024, às 09h00min na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br), terá o item 01 REVOGADO, tendo em vista o pedido de impugnação apresentado de forma tempestiva, tem-se a necessidade de adequações do descritivo do item por parte do Departamento solicitante. A abertura das propostas e recebimento dos lances para o item 02 será a partir das 09h00min do dia 17 de maio de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Os interessados deverão ficar atentos as alterações realizadas no edital, os quais poderão adquirir o Edital Retificado, seus anexos e demais atos no site oficial do município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Para maiores informações dúvidas ou pedidos de esclarecimento entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

46675/2024

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas NOVA DATA no dia 17/05/2024, na Plataforma www.bnc.org.br INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO:MUDAS CITRICAS CONVENIO SEAB 229/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.226,08 - Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com e poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br www.bnc.org.br ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs às 11:30hs às 13:00hs às 17:30hs horas.

Palmital-Pr, 03 de Maio de 2024.
Valdinei de Souza
Prefeito Municipal

46630/2024

Paranaguá

AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2024, objetivando a Aquisição de 18.000 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Padrão DENIT - Faixa C, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. A sessão pública se realizará em 16 de maio de 2024 às 09:00 horas. O edital retificado está disponível em: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações), www.licitacoes-e.com.br (link Novo licitações-e) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Portal Nacional de Contratações

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco, torna público que irá Requerer ao IAT, a Licença de Operação de Ampliação, para a atividade de Cascallheira Imperial Pneus (Trevo da Cattani) Pato Branco-PR.

46185/2024

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde (UBS) que ficaram desertos ou fracassados nos Pregões 15/2023 e 67/2023, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde. Edital disponível no site: www.piên.pr.gov.br a partir do dia 07/05/2024. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2024 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 22/05/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de maio de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

46605/2024

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, transporte e alimentação para pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD). Valor Máximo R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 08/05/2024 até às 08h00min do dia 22/05/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 22/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 22/05/2024. OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<https://piraidosul.eloveb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Piraí do Sul, 10 de abril de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

37357/2024

Pitanga

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA IAT MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que requererá ao Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Prévia para o Ambulatório Médico de Especialidades de Pitanga.

46250/2024

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA IAT MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra Autorização para Uso Alternativo do Solo de parte do Lote Nº 01-B, localizado ao final da Avenida Universitária, Linha Cantu, visando a construção do Ambulatório Médico de Especialidades de Pitanga - PR.

46251/2024


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.122.119/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/1991
NOME EMPRESARIAL AGROPLANTAS MONDINI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONDINI PLANTAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 470	NÚMERO 1303	COMPLEMENTO KM 174
CEP 89.172-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POUSO REDONDO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2024 às 21:43:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000059

JUCESC0074

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social à Rodovia BR 470, nº. 1303 – Km. 174 - Centro, em Pouso Redondo (SC) CEP 89172.000.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto a atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MUDAS DE ARVORES FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS.**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades no dia 02 de Maio de 1991.

Cláusula 5ª - A sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

a) - O sócio **MOACIR JOSE MONDINI** fica com 18.000 (Dezoito mil) quotas, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), integralizados, em moeda corrente no País;

b) - O sócio **RAFAEL MONDINI**, fica com 2.000 (Duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados, em moeda corrente no País.

§ Único - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO E PREJUÍZO.

Cláusula 9ª - O exercício social finda em 31 de Dezembro de cada ano, e o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Os lucros líquidos de cada exercício social serão distribuídos entre os sócios em parcelas iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas parcelas quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios permanecerem na sociedade como reservas.

Cláusula 11ª - Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios seguintes.

Cláusula 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

020000

000000

JUCESC 0075

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA SOCIEDADE, PRÓ-LABORE, REGISTROS FISCAIS
E CONTÁBEIS.

Cláusula 13ª – A sociedade é administrada pelo sócios **MOACIR JOSE MONDINI** e **RAFAEL MONDINI**, os quais podem assinar em conjunto ou isoladamente, e aos quais cabe representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhes, entretanto, proibido o uso da firma em atos estranhos os objetivos do capital social.

§ 1º – A sociedade poderá mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agir em seu nome.

§ 2º - É necessária a interveniência do sócio **MOACIR JOSE MONDINI** para a validade de contratos de crédito, para dar em garantia ou gravar com ônus bens pertencentes à sociedade, para oferecer outras garantias reais, inclusive substituição ou remoção de garantia e alienação de bens pertencentes ao ativo permanente.

Cláusula 14ª – Pelos serviços que prestarem à sociedade, o(s) sócio(s) administrador(es) retirará(ão), a título de pró-labore, uma quantia nunca inferior a um salário mínimo.

Cláusula 15ª – O(s) sócio(s) que prestar(em) serviço à sociedade poderá(ão) de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - A sociedade manterá os livros fiscais e contábeis necessários e exigidos por Lei.

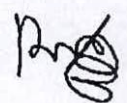
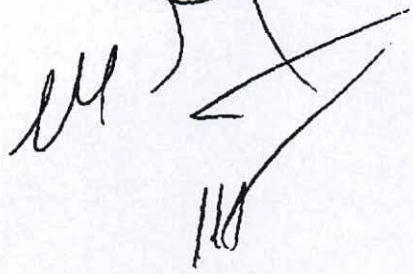
CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADAS DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DO
CAPITAL.

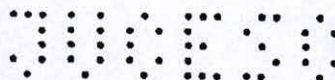
Cláusula 17ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e proporção exata das quotas que possuírem, e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 18ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 19ª - Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada quota.





000060

JUCESC0072

AGROPLANTAS MONDINI LTDA ME
CNPJ nº. 83.122.119/0001-64 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA LOURDES FEDER, brasileira nascida em 15/09/1965 em Massaranduba (SC), divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rodovia BR 470, nº 1303 – Km. 174 – Centro, em Pouso Redondo (SC) CEP 89172.000, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.584.467 expedida pela SSP/SC em 30/03/2012 e CPF nº. 637.730.319-04, e **MOACIR JOSE MONDINI**, brasileiro nascido em 26/08/1964 em Rio do Oeste (SC), divorciado, comerciante, residente e domiciliado a Rodovia BR 470, nº 1303 – Km. 174 – Centro, em Pouso Redondo (SC) CEP 89172.000, portador da Cédula de Identidade nº. 7/R 1.890.994 expedida pela SSI/SC em 17/04/1984 e CPF nº. 560.063.499-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AGROPLANTAS MONDINI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rodovia BR 470, nº. 1303 – Km. 174 – Centro, em Pouso Redondo (SC) CEP 89172.000, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESC sob nº. 422.0142886.0 em 23/05/1991 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I – A sócia **MARIA LOURDES FEDER** sendo legítima proprietária de 13.334 (Treze mil trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor total de R\$ 13.334,00 (Treze mil trezentas e trinta e quatro reais), vende como de fato vendido às tem, em sua totalidade e em moeda corrente no País, a quantia de 11.334 (Onze mil trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor de R\$ 11.334,00 (Onze mil trezentas e trinta e quatro reais) ao sócio remanescente **MOACIR JOSE MONDINI**, anteriormente qualificado, e a quantia de 2.000 (Duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao novo sócio que entra na sociedade, **RAFAEL MONDINI**, brasileiro nascido em 10/08/1992 em Rio do Sul (SC), solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rodovia BR 470, nº. 1303 – Km. 174 - Centro, em Pouso Redondo (SC) CEP 89172.000, portador da Cédula de Identidade nº. 3122370053 expedida pela SSP/RS em 12/06/2012 e CPF nº. 088.479.529-21, e neste ato a sócia **MARIA LOURDES FEDER** se retira da sociedade, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dando plena e geral quitação de seus haveres na mesma, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

II - O capital social, por força de cessão e transferência de quotas, permanecendo inalterado em seu valor, tanto quanto na quantidade de quotas, fica dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que ficam assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALORES R\$
MOACIR JOSE MONDINI	18.000	18.000,00
RAFAEL MONDINI	2.000	2.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

0200000

JUCESC 0073

000000

§ Único – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

III – O sócio aqui admitido, **RAFAEL MONDINI**, a partir do presente instrumento, passa a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

IV - A partir do presente instrumento, a sociedade será administrada pelos sócios **MOACIR JOSE MONDINI** e **RAFAEL MONDINI**, os quais podem assinar em conjunto ou isoladamente, e aos quais caberá representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhes, entretanto, proibido o uso da firma em atos estranhos os objetivos do capital social.

§ 1º – A sociedade poderá mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agir em seu nome.

§ 2º - É necessária a interveniência do sócio **MOACIR JOSE MONDINI** para a validade de contratos de crédito, para dar em garantia ou gravar com ônus bens pertencentes à sociedade, para oferecer outras garantias reais, inclusive substituição ou remoção de garantia e alienação de bens pertencentes ao ativo permanente.

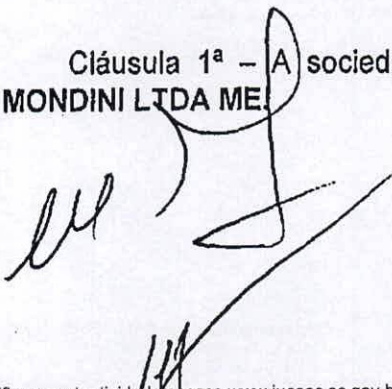
V – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

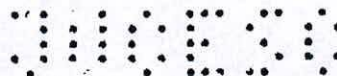
VI - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

VII - Face à alteração supra descrita deliberam os sócios quotistas consolidarem o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I
DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO.

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGROPLANTAS MONDINI LTDA ME.**





JUDESC 0076

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª – Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central (SC) para que nele sejam dirimidas dúvidas ou questões que possam surgir do presente contrato.

Cláusula 21ª – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1053 da Lei 10406/2002.

Cláusula 22ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembléia.

§ Único – Dispensam-se às formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

Cláusula 23ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 24ª – Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justo e contratado, lavram, datam e assinam, devidamente rubricadas suas folhas, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pouso Redondo (SC), 01 de Fevereiro de 2015.



MARIA LOURDES FEDER



MOACIR JOSE MONDINI




RAFAEL MONDINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2015 SOB Nº: 20157458296
Protocolo: 15/745829-6, DE 27/02/2015

Empresa: 42 2 0142886 0
AGROPLANTAS MONDINI LTDA ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPLANTAS MONDINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.122.119/0001-64

Certidão n°: 33174726/2024

Expedição: 13/05/2024, às 13:15:39

Validade: 09/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPLANTAS MONDINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.122.119/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGROPLANTAS MONDINI LTDA CNPJ: 83122119000164

Aviso

SEM DÉBITOS, DÉVIDAS E/OU PARCELAMENTOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS, DÉVIDAS E/OU PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS EM NOSSO BANCO DE DADOS. A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Código de Controle

CWOA0VEWQEKQIOV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pouso Redondo (SC), 13 de Maio de 2024

Antônio Carlos Thiesen, 74 - Centro
Pouso Redondo (SC) - CEP: 89172000 - Fone:4735458700



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000064

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGROPLANTAS MONDINI LTDA**
CNPJ/CPF: **83.122.119/0001-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140144480264**
Data de emissão: **13/05/2024 13:14:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/11/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/05/2024 13:14:31



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000065



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGROPLANTAS MONDINI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201428860	83.122.119/0001-64	23/05/1991	02/05/1991
Endereço: RODOVIA BR 470, 1303 KM 174, CENTRO, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS ● R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL MONDINI 088.479.529-21	2.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL MONDINI 088.479.529-21	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MOACIR JOSE MONDINI 560.063.499-49	18.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MOACIR JOSE MONDINI 560.063.499-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA LOURDES FEDER 637.730.319-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
● 27/02/2015	Número 20157458296	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

244221022

página: 1/2

CONTROLE: 22098571836184 CPF SOLICITANTE: 741.660.349-87 NIRE: 42201428860 EMITIDA: 13/05/2024 PROTOCOLO: 244221022

330000



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGROPLANTAS MONDINI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201428860	83.122.119/0001-64	23/05/1991	02/05/1991
Endereço: RODOVIA BR 470, 1303 KM 174, CENTRO, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			
Observação			
ORDEM JUDICIAL: PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TRANSFERENCIA DE BEN DE PROPRIEDADE DE AGROPLANTAS MONDINI LTDA ORDEM JUDICIAL: OF. Nº 027000023589-002-004. AUTOS Nº 027.00.002358-9/002. POR DETERMINAÇÃO, FOI LIBERADO AS COTAS DE LUIZ CARLOS MONDINI(CPF Nº 705.838.039-20), EXCLUSIVAMENTE PARA MOACIR JOSE MONDINI(CPF Nº 560.063.499-49) REFERENTE A EMPRESA AGROPLANTAS MINDINI LTDA ME.			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2226839
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: AGROPLANTAS MONDINI LTDA

Raiz do CNPJ: 83.122.119

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : POUSO REDONDO

Endereço da sede : RODOVIA BR 470 1303 KM 174

Certidão emitida às 15:03 de 13/05/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE APIUNA inscrito sob CNPJ 79.373.767/0001-16, localizado em Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna-SC, CEP 89.135-000, Telefone: (47) 3353-2000, nesse ato representado pelo senhor FLÁVIO BAZZANELLA, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente CPF 383.142.319-91, ATESTO para os devidos fins que a empresa AGROPLANTAS MONDINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 83.122.119/0001-64, localizada na Rod. BR 470, na localidade de Vila Adelaide, no Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, forneceu ao Município de Apiúna, as seguintes mudas:

- MUDAS TANGERINEIRAS

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado, justificando que a empresa atendeu com todos os prazos previstos no edital.

Apiúna-SC, 06 de Setembro de 2022.

FLAVIO
BAZZANELLA:
38314231991

Assinado de forma
digital por FLAVIO
BAZZANELLA:383142
31991
Dados: 2022.09.06
15:12:47 -03'00'

FLÁVIO BAZZANELLA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Apiúna

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa Agropantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, DECLARA que:

- 1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021;
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Moacir José Mondini, Portador do RG sob nº 7R/ 1.890.994 e CPF nº 560.063.499-49, cuja função/cargo é

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

- sócio administrador da empresa e responsável pela assinatura do contrato;
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço.
 - 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
 - 10) Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
 - 11) Declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
 - 12) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
 - 13) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI
LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:23
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa AgropLantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 12/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Palmital, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

230000

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI

LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:52
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 83.122.119/0001-64
Razão Social: AGROPLANTAS MONDINI LTDA ME
Endereço: ROD BR 470 1303 KM 174 / CENTRO / POUSO REDONDO / SC / 89172-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050402240066813449

Informação obtida em 13/05/2024 13:18:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000071

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1 - HABILITAÇÃO: 15/10/1984

2 - NOME E SOBRENOME: MOACIR JOSE MONDINI

3 - DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/08/1964 RIO DO OESTE/SC

4a - DATA EMISSÃO - 4a VAL. DADE: 27/01/2023

4b - DOC. IDENTIF. / ORIG. EMISSOR / UF: 1890994 SSI SC

5 - CAT. HAB. B: 680.083.499-49 / 03390158249

6 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7 - FILIAÇÃO: RAULINO MONDINI
 VILMA MONDINI

8 - AGENCIARIA DO PORTADOR: 2503143895

SANTA CATARINA
FLORIANÓPOLIS, SC

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC
 5629610118
 SC-183432347

ASSINATURA DO EMISSOR: PRESIDENTE - DETRAN/SC
 FELIX LIMA CARVALHO

12 - OBSERVAÇÕES:

ACC	PA				
A	1				
B	1	21/10/2024			
B1	1				
C	1				
C1	1				
D	1				
D1	1				
BE	1				
CE	1				
C1E	1				
DE	1				
D1E	1				

2503143895



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:59 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **03F3.A235.374F.A5F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 59 / 2023

NOME/RAZÃO SOCIAL

AGROPLANTAS MONDINI LTDA

CNPJ Nº : 83.122.119/0001-64 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 334

ENDEREÇO

LOGRADOURO: Rodovia BR 470
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: Pouso Redondo
COMPLEMENTO: KM 174

Nº: 1303
CEP: 89172000
UF: SC

ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

<<< ATIVIDADES SECUNDÁRIAS >>>

INÍCIO DA ATIVIDADE: 23/05/1991 DATA DE EMISSÃO: 03/03/2023

OBSERVAÇÕES:

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO 2º DO ART. 324 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2009 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

Lucilene Bertoli

LUCILENE BERTOLI

Auditor Fiscal

Município de Pouso Redondo

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

000074

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

CARTA PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

Nome da Empresa: AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64
Endereço: ROD. BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO, POUSO REDONDO, CEP 89.172-000
Representante: MOACIR JOSÉ MONDINI

Apresentamos nossa proposta para AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTIFERAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 2209/2022-SEAB, PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidade, descritivo e condições de entrega prevista neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN.	VALOR UINITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MUDAS FRUTIFERAS	2.192	R\$ 6,49	R\$ 14.226,08

R\$ 14.226,08 (quatorze mil e duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Marca dos produtos: Mondini plantas.

Declaramos:

- a) Que na proposta os preços cotados são fixos e irremovíveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas de transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

350000

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

- b) Que estamos ciente e conhecemos o edital e concordamos com todas as suas condições;
- c) Que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- d) Que estamos ciente de que não respeitando os prazos de execução, estaremos sujeitos as multas conforme determina o edital;
- e) Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, o Município de Palmital (PR) fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso;

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

POUSO REDONDO, 16 DE MAIO DE 2024.

AGROPLANTAS
MONDINI

LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:44:49
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa Agropantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, DECLARA que:

- 1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021;
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Moacir José Mondini, Portador do RG sob nº 7R/ 1.890.994 e CPF nº 560.063.499-49, cuja função/cargo é

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

- sócio administrador da empresa e responsável pela assinatura do contrato;
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço.
 - 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
 - 10) Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
 - 11) Declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
 - 12) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
 - 13) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI
LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:23
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa AgropLantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 12/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Palmital, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

370000

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI
LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:52
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa AgropLantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, DECLARA que:

- 1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021;
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Moacir José Mondini, Portador do RG sob nº 7R/ 1.890.994 e CPF nº 560.063.499-49, cuja função/cargo é

770000

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

- sócio administrador da empresa e responsável pela assinatura do contrato;
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço.
 - 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
 - 10) Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
 - 11) Declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
 - 12) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
 - 13) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI
LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:23
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa Agroplantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 12/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Palmital, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

870000

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI

LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:52
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa Agropantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, DECLARA que:

- 1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021;
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Moacir José Mondini, Portador do RG sob nº 7R/ 1.890.994 e CPF nº 560.063.499-49, cuja função/cargo é

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

- sócio administrador da empresa e responsável pela assinatura do contrato;
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço.
 - 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
 - 10) Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
 - 11) Declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
 - 12) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
 - 13) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI
LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:23
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa AgropLantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 12/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Palmital, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

080000

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI

LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:52
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **AGROPLANTAS MONDINI LTDA**

CPF/CNPJ: **83.122.119/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:51:32 do dia 15/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GC4S150524205132

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2024 às 20:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 83.122.119/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6645.4A13.8F36.0979 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SIGEN+ Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE ORIGEM Nº 4224516311

Produtor

Explorador: MOACIR JOSÉ MONDINI CPF: 56006349949
 Localidade: VILA ADELAIDE CEP: 89172-000
 Município: Pouso Redondo UF: SC
 Identificação da propriedade: 282984 Identificação de UP: 4213708000115005
 Unidade de Consolidação:

Produto

Produto	Quantidade	Und. Med.	Período colheita
Mudas Cítricas (Citrus spp.)	30.000,000	Un	04/2024

Certifico que, mediante acompanhamento técnico, o(s) produto(s) acima especificado(s) se apresenta(m):

- Livre(s) da(s) Praga(s) Quarentenária(s) presentes;
- Dentro do(s) limite(s) de tolerância para a(s) Praga(s) Não Quarentenária(s) Regulamentada(s);
- Livre da(s) Praga(s) específicas, por exigência interna;
- Livre da(s) Praga(s) específicas, por exigência do país importador; conforme regulamentação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Laudo Laboratorial

Município: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x UF: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x
 Nº Laudo: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Tratamento Fitossanitário com Fins Quarentenários.

Produto	Ingrediente Ativo	Dose	Praga	Modo Aplicação
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Declaração Adicional

(Mudas) - "O material de propagação é originário de município sem ocorrência de Candidatus Liberibacter spp., de UF com ocorrência, e encontra-se livre da praga".
 "Não se observaram sinais de Guignardia citricarpa (pinta preta), e a partida encontra-se livre destas pragas."
 Sementes e/ou mudas: "O material de propagação é proveniente de Área sob SMR, se encontra livre de Cancro Cítrico (Xanthomonas citri subsp. citri) e foi produzido conforme preconiza a legislação específica em vigor"

ESTE CERTIFICADO É VALIDO POR 30 DIAS E, SERÁ NULO SE RASURADO.

Responsável Técnico: Beatriz Venzke de Lima
 CREA: 114401
 Habilitação: 42990379
 Emitido em: 29/04/2024
 Pouso Redondo, 29/04/2024

Responsável Técnico:
 Assinatura e Carimbo

Beatriz Venzke de Lima
 Engª Agrônoma - CREA 11.440-1
 RENASEM nº SC-00193/2005

JUCESC 0076

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª – Fica eleito o foro da comarca de Trombudo Central (SC) para que nele sejam dirimidas dúvidas ou questões que possam surgir do presente contrato.

Cláusula 21ª – A regência supletiva da sociedade limitada, nos casos não previstos no presente contrato será feita pelas normas da sociedade anônima de conformidade com o parágrafo único, do artigo 1053 da Lei 10406/2002.

Cláusula 22ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião ou em assembléia.

§ Único – Dispensam-se às formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem, por escrito, cientes do local, hora e ordem do dia.

Cláusula 23ª - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 24ª – Os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justo e contratado, lavram, datam e assinam, devidamente rubricadas suas folhas, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pouso Redondo (SC), 01 de Fevereiro de 2015.



MARIA LOURDES FEDER



MOACIR JOSE MONDINI

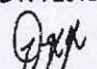


RAFAEL MONDINI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2015 SOB Nº: 20157458296
Protocolo: 15/745829-6, DE 27/02/2015

Empresa: 42 2 0142886 0
AGROPLANTAS MONDINI LTDA ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



000083

JUCESC 0075

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA SOCIEDADE, PRÓ-LABORE, REGISTROS FISCAIS
E CONTÁBEIS.

Cláusula 13ª – A sociedade é administrada pelo sócios **MOACIR JOSE MONDINI** e **RAFAEL MONDINI**, os quais podem assinar em conjunto ou isoladamente, e aos quais cabe representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhes, entretanto, proibido o uso da firma em atos estranhos os objetivos do capital social.

§ 1º – A sociedade poderá mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agir em seu nome.

§ 2º – É necessária a interveniência do sócio **MOACIR JOSE MONDINI** para a validade de contratos de crédito, para dar em garantia ou gravar com ônus bens pertencentes à sociedade, para oferecer outras garantias reais, inclusive substituição ou remoção de garantia e alienação de bens pertencentes ao ativo permanente.

Cláusula 14ª – Pelos serviços que prestarem à sociedade, o(s) sócio(s) administrador(es) retirará(ão), a título de pró-labore, uma quantia nunca inferior a um salário mínimo.

Cláusula 15ª – O(s) sócio(s) que prestar(em) serviço à sociedade poderá(ão) de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª – A sociedade manterá os livros fiscais e contábeis necessários e exigidos por Lei.

CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADAS DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DO
CAPITAL.

Cláusula 17ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios quotistas para subscrição em igualdade de condições e proporção exata das quotas que possuírem, e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 18ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 19ª – Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada quota.

830000

JUCESC0074



Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social à Rodovia BR 470, nº. 1303 – Km. 174 - Centro, em Pouso Redondo (SC) CEP 89172.000.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto a atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MUDAS DE ARVORES FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS.**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades no dia 02 de Maio de 1991.

Cláusula 5ª - A sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE.

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

a) - O sócio **MOACIR JOSE MONDINI** fica com 18.000 (Dezoito mil) quotas, no valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), integralizados, em moeda corrente no País;

b) - O sócio **RAFAEL MONDINI**, fica com 2.000 (Duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), integralizados, em moeda corrente no País.

§ Único - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO E PREJUÍZO.

Cláusula 9ª - O exercício social finda em 31 de Dezembro de cada ano, e o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Os lucros líquidos de cada exercício social serão distribuídos entre os sócios em parcelas iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas parcelas quantas quotas possuírem, podendo a critério dos sócios permanecerem na sociedade como reservas.

Cláusula 11ª - Os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios seguintes.

Cláusula 12ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

JUDESC 0073



§ Único – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

III – O sócio aqui admitido, **RAFAEL MONDINI**, a partir do presente instrumento, passa a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios.

IV - A partir do presente instrumento, a sociedade será administrada pelos sócios **MOACIR JOSE MONDINI** e **RAFAEL MONDINI**, os quais podem assinar em conjunto ou isoladamente, e aos quais caberá representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do fim social e bom desempenho de suas funções, ficando-lhes, entretanto, proibido o uso da firma em atos estranhos os objetivos do capital social.

§ 1º – A sociedade poderá mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos para agir em seu nome.

§ 2º - É necessária a interveniência do sócio **MOACIR JOSE MONDINI** para a validade de contratos de crédito, para dar em garantia ou gravar com ônus bens pertencentes à sociedade, para oferecer outras garantias reais, inclusive substituição ou remoção de garantia e alienação de bens pertencentes ao ativo permanente.

V – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VI - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

VII - Face à alteração supra descrita deliberam os sócios quotistas consolidarem o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO.

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGROPLANTAS MONDINI LTDA ME**.

80000



JUCESC0072

AGROPLANTAS MONDINI LTDA ME
CNPJ nº. 83.122.119/0001-64 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIA LOURDES FEDER, brasileira nascida em 15/09/1965 em Massaranduba (SC), divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Rodovia BR 470, nº 1303 – Km. 174 – Centro, em Pouso Redondo (SC) CEP 89172.000, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.584.467 expedida pela SSP/SC em 30/03/2012 e CPF nº. 637.730.319-04, e **MOACIR JOSE MONDINI**, brasileiro nascido em 26/08/1964 em Rio do Oeste (SC), divorciado, comerciante, residente e domiciliado a Rodovia BR 470, nº 1303 – Km. 174 – Centro, em Pouso Redondo (SC) CEP 89172.000, portador da Cédula de Identidade nº. 7/R 1.890.994 expedida pela SSI/SC em 17/04/1984 e CPF nº. 560.063.499-49, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **AGROPLANTAS MONDINI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita a Rodovia BR 470, nº. 1303 – Km. 174 – Centro, em Pouso Redondo (SC) CEP 89172.000, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESC sob nº. 422.0142886.0 em 23/05/1991 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I – A sócia **MARIA LOURDES FEDER** sendo legítima proprietária de 13.334 (Treze mil trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor total de R\$ 13.334,00 (Treze mil trezentas e trinta e quatro reais), vende como de fato vendido às tem, em sua totalidade e em moeda corrente no País, a quantia de 11.334 (Onze mil trezentas e trinta e quatro) quotas, no valor de R\$ 11.334,00 (Onze mil trezentas e trinta e quatro reais) ao sócio remanescente **MOACIR JOSE MONDINI**, anteriormente qualificado, e a quantia de 2.000 (Duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ao novo sócio que entra na sociedade, **RAFAEL MONDINI**, brasileiro nascido em 10/08/1992 em Rio do Sul (SC), solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado a Rodovia BR 470, nº. 1303 – Km. 174 - Centro, em Pouso Redondo (SC) CEP 89172.000, portador da Cédula de Identidade nº. 3122370053 expedida pela SSP/RS em 12/06/2012 e CPF nº. 088.479.529-21, e neste ato a sócia **MARIA LOURDES FEDER** se retira da sociedade, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dando plena e geral quitação de seus haveres na mesma, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

II - O capital social, por força de cessão e transferência de quotas, permanecendo inalterado em seu valor, tanto quanto na quantidade de quotas, fica dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, que ficam assim distribuídas entre os sócios:

QUOTISTAS	QUOTAS	VALORES R\$
MOACIR JOSE MONDINI	18.000	18.000,00
RAFAEL MONDINI	2.000	2.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 111052/2020-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/05/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000085



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGROPLANTAS MONDINI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201428860	83.122.119/0001-64	23/05/1991	02/05/1991
Endereço: RODOVIA BR 470, 1303 KM 174, CENTRO, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			

Observação

ORDEM JUDICIAL: PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE TRANSFERENCIA DE BEN DE PROPRIEDADE DE AGROPLANTAS MONDINI LTDA
 ORDEM JUDICIAL: OF. N° 027000023589-002-004. AUTOS N° 027.00.002358-9/002. POR DETERMINAÇÃO, FOI LIBERADO AS COTAS DE LUIZ CARLOS MONDINI(CPF N° 705.838.039-20), EXCLUSIVAMENTE PARA MOACIR JOSE MONDINI(CPF N° 560.063.499-49) REFERENTE A EMPRESA AGROPLANTAS MINDINI LTDA ME.

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Maio de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AGROPLANTAS MONDINI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201428860	83.122.119/0001-64	23/05/1991	02/05/1991
Endereço: RODOVIA BR 470, 1303 KM 174, CENTRO, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO DE MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RAFAEL MONDINI 088.479.529-21	2.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
RAFAEL MONDINI 088.479.529-21	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MOACIR JOSE MONDINI 560.063.499-49	18.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MOACIR JOSE MONDINI 560.063.499-49	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARIA LOURDES FEDER 637.730.319-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
27/02/2015	20157458296		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

244221022

página: 1/2

CONTROLE: 22098571836184 CPF SOLICITANTE: 741.660.349-87 NIRE: 42201428860 EMITIDA: 13/05/2024 PROTOCOLO: 244221022

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 83.122.119/0001-64

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2024 20:46:57

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

000088



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

01081	Butia eriospatha (Mart.) Becc.	Butia da serra, macuma, butia do campo	Produtor de Mudas	Viveiro
01084	Buxus sempervirens Lam.	Buxinho, Buxo	Produtor de Mudas	Viveiro
69617	Muntingia calabura L.	Calabura, capulin, cereja-do-paraná	Produtor de Mudas	Viveiro
05702	Calliandra tweediei Benth.	Caliandra-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
35152	Cinnamomum zeylanicum	Canela da índia	Produtor de Mudas	Viveiro
00074	Diospyros kaki L.	Caqui	Produtor de Mudas	Viveiro
00564	Averrhoa carambola L.	Carambola	Produtor de Mudas	Viveiro
28301	Castanea sativa Mill	Castanha portuguesa	Produtor de Mudas	Viveiro
00460	Prunus avium (L.) L.	Cereja/Cereja-européia	Produtor de Mudas	Viveiro
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Produtor de Mudas	Viveiro
29610	Citrus medica L.	Cidra	Produtor de Mudas	Viveiro
00905	Cupressus macrocarpa Hartw.	Cipreste de monterrei/Tuia Holandesa	Produtor de Mudas	Viveiro
02831	citrus reticulata blanco cv. changsa x poncirus trifoliata raf. rv. english large	citrandarin	Produtor de Mudas	Viveiro
02830	Poncirus trifoliata x Citrus sinensis	Citrango	Produtor de Mudas	Viveiro
00983	Citrus paradisi Macf. x Poncirus trifoliata (L.) Raf.	Citrumelo	Produtor de Mudas	Viveiro
02833	Citrus clementina hort.ex Tanaka	clementina	Produtor de Mudas	Viveiro
00089	Cocos nucifera L.	Coco	Produtor de Mudas	Viveiro
01076	Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman = Arecastrum romanzoffiana = Cocos romanzoffiana	Coqueiro jervá, coco-babão, baba de boi	Produtor de Mudas	Viveiro
00552	Lagerstroemia indica L.	Crape myrtle/Resedá	Produtor de Mudas	Viveiro
35217	Syzygium aromaticum	Cravo da índia	Produtor de Mudas	Viveiro
01086	Eugenia sprengelii DC = Eugenia microphyla Hort.	Eugenia, murta	Produtor de Mudas	Viveiro
01107	Ficus benjamina (Thumb.)	Ficus verde	Produtor de Mudas	Viveiro
00075	Ficus carica L.	Figo	Produtor de Mudas	Viveiro
01079	Phormium tenax Forst.	Formio, linho da nova zelandia	Produtor de Mudas	Viveiro
05718	Campomanesia guazumifolia (Cambess.)O. Berg	Gabiroba-capoteira	Produtor de Mudas	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21050.003460/2009-10

Nome: MOACIR JOSÉ MONDINI

CNPJ/CPF: 560.063.499-49

Inscrição Estadual:

Endereço: Rodovia BR-470, km 174, nº 1303

Bairro: Vila Adelaide

CEP: 89172000 POUSO REDONDO

UF: SC

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº SC-00386/2006

RENASEM Válido até: 25/05/2026

Atividade(s)

Produtor de Mudanças

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00101	Persea americana Mill.	Abacate	Produtor de Mudanças		Viveiro
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Produtor de Mudanças		Viveiro
00318	Malpighia emarginata DC.	Acerola/Acerola(clone)	Produtor de Mudanças		Viveiro
35561	Agave americana	Agave azul	Produtor de Mudanças		Viveiro
01048	Allamanda cathartica L.	Alamanda-amarela, carolina, dedal de dama	Produtor de Mudanças		Viveiro
05524	Allamanda blanchetii A. DC.	Alamanda-roxa	Produtor de Mudanças		Viveiro
00083	Prunus spp.	Ameixa	Produtor de Mudanças		Viveiro
02807	Prunus salicina	Ameixa	Produtor de Mudanças		Viveiro
06961	Prunus solicina Lindl.	ameixa japonesa	Produtor de Mudanças		Viveiro
00080	Prunus domestica L.	Ameixa-comum/Ameixa-preta	Produtor de Mudanças		Viveiro
00104	Rubus spp.	Amora	Produtor de Mudanças		Viveiro
69616	Morus nigra L.	Amora-preta	Produtor de Mudanças		Viveiro
02738	Annona cherimola Miler	Anona	Produtor de Mudanças		Viveiro
06835	Psidium pohlianum O. Berg	Araçá-doce	Produtor de Mudanças		Viveiro
06906	Schinus molle L.	Aroeira-salsa	Produtor de Mudanças		Viveiro
01111	Strelitzia reginae (Alton)	Ave-do-paraíso	Produtor de Mudanças		Viveiro
00623	Rhododendron simsii Planch	Azaléia/Azaléia-belga	Produtor de Mudanças		Viveiro
02370	Rhododendron spp	Azaléia/rododendron	Produtor de Mudanças		Viveiro
34574	Bambusa gracilis Hort. ex Rivière & C. Rivière	Bambuza, Bambu-de-jardim, Bambuzinho-amarelo, Bambuzinho-de-jardim	Produtor de Mudanças		Viveiro

LOTE 02-23/24	TANGERINA	PONKAN/ (CSW)	46.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	PONKAN/ (LC)	8.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	DO RIO /(CSW)	13.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	DO RIO /(LC)	3.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	MONTENEGRINA/ (CSW)	9.500
LOTE 02-23/24	TANGERINA	MONTENEGRINA /(LC)	2.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	MONTENEGRINA RAINHA/ (CSW)	4.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	MEXERICA COMUM /(CSW)	2.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	MEXERICA COMUM/ (LC)	1.300
LOTE 02-23/24	TANGERINA	CLEMENULES/ (CSW)	4.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	DEKOPON /(CSW)	4.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	MURCOTT /(LC)	7.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	OKITSU /(CSW)	7.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	OKITSU /(LC)	1.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	ORTANIQUE/ (CSW)	1.800
LOTE 02-23/24	TANGERINA	VERONA/ (CSW)	2.000
LOTE 02-23/24	TANGERINA	PIEMONT /(CSW)	4.600
LOTE 02-23/24	TANGERINA	IMPERATRIZ-IAC 565	450
LOTE 02-23/24	TANGERINA	TANG. CRAVO IAC/(CSW)	450
LOTE 02-23/24	TANGERINA	FREMONT IAC 543/(CSW)	450
LOTE 02-23/24	TANGERINA	LATE -IAC 585/(CSW)	450
LOTE 02-23/24	TANGERINA	DE WILDT IAC 545/(CSW)	450
LOTE 02-23/24	TANGERINA	VITÓRIA IAC 580/(CSW)	450
LOTE 02-23/24	TANGERINA	LOOSE JAKET/(CSW)	450
LOTE 02-23/24	TANGERINA	NARTJEE IAC 55/(CSW)	450
LOTE 02-23/24	TANGERINA	THOMAS -IAC 519/(CSW)	450
LOTE 02-23/24	TANGERINA	TANG.NOVA- IAC 1583/(CSW)	450
LOTE 02-23/24	TANGERINA	MUSCIA- IAC 607/(CSW)	450
LOTE 02-23/24	TANGERINA	PONKAN SPAN -IAC 595/(CSW)	500
LOTE 03-23/24	LIMEIRA ACIDA	TAHITI/ (CSW)	20.000
LOTE 03-23/24	LIMEIRA ACIDA	TAHITI /(LC)	2.000
LOTE 03-23/24	LIMEIRA ACIDA	GALEGO/ (CSW)	4.000
LOTE 03-23/24	LIMEIRA ACIDA	GALEGO/ (LC)	700
LOTE 03-23/24	LIMÃO	LIMÃO-CRAVO (C.SW)	750
LOTE 03-23/24	LIMÃO VERDADEIRO	SICILIANO /(LC)	8.500
LOTE 03-23/24	LIMÃO VERDADEIRO	LIMÃO MEYER	250
LOTE 03-23/24	LIMÃO VERDADEIRO	LIMÃO FINO	250
LOTE 03-23/24	LIMEIRA DOCE	LIMA DA PERSIA /(CSW)	5.000
LOTE 03-23/24	LIMEIRA DOCE	LIMA DA PERSIA/ (LC)	700
LOTE 3-23/24	LIMA AUSTRALIAN ou (CAVIAR)	IAC 281 FAUSTRIME/(CSW)	1.000
LOTE 04-23/24	POMELO	STAR RUBY /(CSW)	500
LOTE 04-23/24	POMELO	MARSH SEDLESS/(CSW)	500
LOTE 04-23/24	TORANJA	GRAPEFRUIT/(CSW)	500
LOTE 04-23/24	CIDRA	IAC 689-DIAMANTE/(CSW)	500
LOTE 04-23/24	FORTUNELA	MEIWA	500
LOTE 04-23/24	FORTUNELA	XIMXIM DOCE/ (CSW)	11.000
LOTE 04-23/24	FORTUNELA	XIMXIM DOCE/ (LC)	1.500

Atestamos que os lotes de mudas, acima discriminados, foram enxertadas no período de novembro/2023 a março de 2024 de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em ambiente Protegido. CSW= Porta Excerto Citrunelo Swingle e LC=Porta Excerto L.Cravo.

Beatriz Venzke de Lima
Beatriz Venzke de Lima
 Engª Agrônoma - CREA 11.440-1
 RENASEM nº SC-00193/2005

TERMO DE CONFORMIDADE Nº 06/386/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR DA MUDA

Nome: MOACIR JOSÉ MONDINI
CPF: 560.063.499-49 Inscrição no Renasem nº SC-00386/2006
End: Rod.BR470 km 174, nº 1303 – Vila Adelaide – Fone:(47)3545-1241
Município/UF – POUSO REDONDO/SC CEP:89.172-000

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: BEATRIZ VENZKE DE LIMA CPF: 207.450.790-91 Renasem nº: SC-00193/2005
e-mail:biavenzke@yahoo.com.br Celular wats (47)91161567 Rio do Sul/SC CEP 89.162-576

Lote nº	Espécie	Cultivar/Porta Enxerto	Quant (u)
LOTE 01-23/24	LARANJA	AÇÚCAR SCS CATARINA 454 /(CSW)	2.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	AÇÚCAR SCS CATARINA 454 /(LC)	1.500
LOTE 01-23/24	LARANJA	ABACAXI/(CSW)	1.900
LOTE 01-23/24	LARANJA	BAHIA/(CSW)	15.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	BAHIA/(LC)	2.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	MONTEPARNASO (CSW)	3.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	CHARMUTE DE BROTAS (CSW)	4.500
LOTE 01-23/24	LARANJA	BAHIA CARA CARA (CSW)	3.500
LOTE 01-23/24	LARANJA	CHAMPANHA (CSW)	5.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	CHAMPANHA (LC)	1.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	FOLHA MURCHA/(CSW)	7.500
LOTE 01-23/24	LARANJA	IAPAR 73/(CSW)	15.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	LANELATE/(CSW)	1.500
LOTE 01-23/24	LARANJA	LIMA/(CSW)	5.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	LIMA/(LC)	1.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	LIMA VERDE/(CSW)	8.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	CADENERA/(CSW)	700
LOTE 01-23/24	LARANJA	MORO/(CSW)	250
LOTE 01-23/24	LARANJA	NATAL/(CSW)	4.500
LOTE 01-23/24	LARANJA	NAVELINA/(CSW)	20.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	NAVELINA/(LC)	2.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	PERA IAC(LC)	9.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	CIPÓ ou PARREIRA / (CSW)	700
LOTE 01-23/24	LARANJA	RUBI/(CSW)	15.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	SELETA/(CSW)	900
LOTE 01-23/24	LARANJA	SALUSTIANA/(CSW)	15.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	SANGUÍNEA DE MOMBUCA/(CSW)	7.200
LOTE 01-23/24	LARANJA	SANGUÍNEA DE MOMBUCA/(LC)	800
LOTE 01-23/24	LARANJA	SHAMOUTI (CSW)	500
LOTE 01-23/24	LARANJA	VALÊNCIA/(CSW)	15.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	VALÊNCIA LATE IAC (CSW)	800
LOTE 01-23/24	LARANJA	VALÊNCIA/(LC)/(CSW)	3.000
LOTE 01-23/24	LARANJA	BARÃO/(CSW)	500
LOTE 01-23/24	LARANJA	LIMA SOROCABA/(CSW)	500
LOTE 01-23/24	LARANJA	WASHINGTON NAVEL IAC27/(CSW)	500
LOTE 01-23/24	LARANJA	AMERICANA -IAC 2008/(CSW)	500
LOTE 01-23/24	LARANJA	PINEAPPLE -104 IAC/(CSW)	500
LOTE 01-23/24	LARANJA	HAMLIN/(CSW)	500
LOTE 01-23/24	LARANJA	HOMOSSASSA-IAC 129/(CSW)	500
LOTE 01-23/24	LARANJA	PERA BIANCHI IPR 153/(CSW)	500
LOTE 01-23/24	LARANJA	WESTIN IAC/(CSW)	500
LOTE 01-23/24	LARANJA	MORO(CSW) (CSW)	500
LOTE 01-23/24	LARANJA	CAPIRA IAC 137/(CSW)	500

Pouso Redondo, 06 de maio de 2024

Beatriz V. de Lima

000089

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI

LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:52
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa Agropantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 12/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Palmital, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

- sócio administrador da empresa e responsável pela assinatura do contrato;
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço.
 - 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
 - 10) Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
 - 11) Declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
 - 12) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
 - 13) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI
LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:23
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa Agropantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, DECLARA que:

- 1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021;
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Moacir José Mondini, Portador do RG sob nº 7R/ 1.890.994 e CPF nº 560.063.499-49, cuja função/cargo é

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI

LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:52
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa Agroplantast Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 12/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Palmital, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

- sócio administrador da empresa e responsável pela assinatura do contrato;
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço.
 - 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
 - 10) Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
 - 11) Declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
 - 12) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
 - 13) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI
LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:23
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

500000

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa Agropantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, DECLARA que:

- 1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021;
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Moacir José Mondini, Portador do RG sob nº 7R/ 1.890.994 e CPF nº 560.063.499-49, cuja função/cargo é



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE APIUNA inscrito sob CNPJ 79.373.767/0001-16, localizado em Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna-SC, CEP 89.135-000, Telefone: (47) 3353-2000, nesse ato representado pelo senhor FLÁVIO BAZZANELLA, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente CPF 383.142.319-91, ATESTO para os devidos fins que a empresa AGROPLANTAS MONDINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 83.122.119/0001-64, localizada na Rod. BR 470, na localidade de Vila Adelaide, no Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, forneceu ao Município de Apiúna, as seguintes mudas:

- MUDAS TANGERINEIRAS

E, por ser verdade, datamos e assinamos o presente atestado, justificando que a empresa atendeu com todos os prazos previstos no edital.

Apiúna-SC, 06 de Setembro de 2022.

FLAVIO
BAZZANELLA: 31991
38314231991

Assinado de forma digital por FLAVIO BAZZANELLA:38314231991
Dados: 2022.09.06 15:12:47 -03'00'

FLÁVIO BAZZANELLA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Apiúna

000094



Portaria SDA Nº 709, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. nº 238, seção 1 de 20 de dezembro de 2022.

RELATÓRIO DE ENSAIO
9827/2024

Endereço: Avenida Ipiranga, 7464/Q 1202, Bairro Jardim Botânico, CEP 91530-000, Porto Alegre, RS, Fone: (51) 2131-6262, Site: www.agronomicabr.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Requerente: CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
Endereço: Rua: Henrique Eduardo Boel, 751 - Casa, SC, Brasil, 88680-000, (49) 3233-8465

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Interessado: CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.
Endereço: Rua Admar Gonzaga, 1588, Florianópolis, SC, Brasil, 88034-001, (48) 3239-6536
Proprietário: NI

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Nome do amostrador: Eng. Agr. Adonyran Carlos Livramento		Identificação fiscal: IF:42060015	
Espécie: Citros (<i>Citrus spp.</i>)		Cultivar: NI	
Lote: MOACIR JOSE MONDINI	Representatividade: NI	Nº lacre: NI	Safra: NI
Termo de coleta de amostra: 0210152024	Origem: Brasil	Procedência:	Data de amostragem:

Natureza da Análise

<input type="checkbox"/> Fungos	<input checked="" type="checkbox"/> Procariontes	<input type="checkbox"/> Nematoides	<input type="checkbox"/> Vírus	<input type="checkbox"/> Viroides	<input type="checkbox"/> Insetos	<input type="checkbox"/> Plantas daninhas	<input type="checkbox"/> Outros
---------------------------------	--	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	---	---------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA NO LABORATÓRIO

Nº da amostra: 10342	Data do Recebimento: 08/04/2024	Data da conclusão: 18/04/2024
Tipo de material: Folhas e Ramos		Quantidade recebida: 1 embalagem(s)

MÉTODOS DE ANÁLISE

Praga	Laboratório	Método	Procedimento
Bactéria	Bacteriologia	Biológica/Bioquímica/Molecular	POP0022
Bactéria	Biologia Molecular	Molecular	POP0040

RESULTADO DA ANÁLISE

Baseado nos resultados das análises o material descrito acima foi considerado livre de *Candidatus Liberibacter asiaticus*.

Observações: Ofício: 0210152024; País de Destino: Brasil; Protocolo: 218714/2024-AGR;

Informações Complementares:

De acordo com o item 7.8.8.3 - Erendas aos relatórios de ensaio e certificados de calibração, da norma NBR ISO/IEC 17025 – Requisitos Gerais para Competência de Ensaio e Calibração, implementada neste laboratório, o laudo nº 8436/2024, emitido em 18/04/2024, foi anulado e substituído por este.

; Período de realização das análises: 09/04/2024 à 17/04/2024;

Notas: 1 – A identificação da amostra é de exclusiva responsabilidade do requerente 2 – A presente análise tem seu valor restrito à amostra acima identificada 3 – N - Não Informado 4 – O relatório de ensaio não pode ser reproduzido sem a aprovação do laboratório, exceto se for reproduzido na íntegra.	Responsável(is) pela(s) análise(s) Biol. Juliane Fernandes Dra. Yuliet Franco Cardoza Porto Alegre, 08/05/2024
--	---



Documento eletrônico assinado digitalmente por Priscila Silva da Costa Ferreira Gomes, Responsável Técnica, em Porto Alegre no dia 08/05/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil.

380000

ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI"
CRENCIAMENTO MAPA PORTARIA 167 de 07/07/2014
RELATÓRIO DE ENSAIO - ÁREA VEGETAL



PROTOCOLO Nº 5314/2023 – DBM02/DVB01

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Moacir José Mondini
Endereço: Rod. BR 470, km 174, nº 8.840, Vila Adelaide
Município: Pouso Redondo/SC
Telefone: (47) 98826-0241 **CEP:** 89172-000

**IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE**

Remetente: Moacir José Mondini
Registro: NI **Identificação Fiscal (IF):** NDN
Endereço: Rod. BR 470, km 174, nº 8.840, Vila Adelaide - Pouso Redondo/SC **CEP:** 89172-000
E-mail: mondiniplantas@mondiniplantas.com.br **Telefone:** (47) 98826-0241

INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

Nº(s) amostra(s): Tangerina Ponkan **Coordenadas geográficas:** S 27° 25' 97"; W 49° 92' 02,6"
Lacre Nº: Não lacrada **Documento/nº:** Requisição de Exames Área Vegetal - CDME
Espécie: *Citrus reticulata* (Tangerina) **Cultivar/Lote:** 'Ponkan'/Lote 02: 2022/2023
Material enviado: Folhas **Data de coleta:** 17/10/2023
Origem: Pouso Redondo/SC **Procedência:** Pouso Redondo/SC

Exame(s) Solicitado(s):

() Acarológico - DVP-08 () Entomológico - DVP-07 () Nematológico - DVP-02
(X) Bacteriológico - DBM02/DVB-01 () Micológico - DVM-01 () Viroológico - DVV-01

Data de Entrada: 18/10/2023**Data de Saída:** 31/10/2023**MÉTODO(S) DE ENSAIO(S):**

Bacteriologia (cancro cítrico): Sintomatologia, sinais e morfologia (International Standards for Phytosanitary Measures. ISPM 27 DP 6, 2014; POP UGQ/DVB/017).

Bacteriologia (HLB): Reação em Cadeia de Polimerase (Primers RPLA2 e RPLJ5; GB1 e GB3; POP UGQ/DBM/010; POPUGQ/DBM/012).

RESULTADO

Ausência de sintomas e sinais de *Xanthomonas citri* subsp. *citri* (ex Hasse 1915) Gabriel *et al.* 1989 (cancro cítrico).
Ausência de "*Candidatus*" *Liberibacter asiaticus* e "*Candidatus*" *Liberibacter americanus* (Greening do Citros/HLB).

Observações: NDN**NOTAS:**

1. A identificação da amostra é de exclusiva responsabilidade do remetente (amostrador).
2. Os resultados se referem somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.
3. NI= não informado; NDN= Nada digno de nota.

Responsável Técnico

Roberta Marise Scremin, Fiscal de Defesa Agropecuária, CREA PR 75.350/D



ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI"
CREDENCIAMENTO MAPA PORTARIA 167 de 07/07/2014
RELATÓRIO DE ENSAIO - ÁREA VEGETAL



PROTOCOLO Nº 5313/2023 – DBM02/DVB01

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Moacir José Mondini

Endereço: Rod. BR 470, km 174, nº 8.840, Vila Adelaide

Município: Pouso Redondo/SC

Telefone: (47) 98826-0241

CEP: 89172-000



CRL 0843

IDENTIFICAÇÃO DO REMETENTE

Remetente: Moacir José Mondini

Registro: NI

Endereço: Rod. BR 470, km 174, nº 8.840, Vila Adelaide - Pouso Redondo/SC

E-mail: mondiniplantas@mondiniplantas.com.br

Identificação Fiscal (IF): NDN

CEP: 89172-000

Telefone: (47) 98826-0241

INFORMAÇÕES DA AMOSTRA

Nº(s) amostra(s): Laranja Bahia (Umbigo) e Laranja Péra IAC

Lacre Nº: Não lacrada

Espécie: *Citrus sinensis* (Laranja)

Material enviado: Folhas

Origem: Pouso Redondo/SC

Coordenadas geográficas: S 27° 25' 97"; W 49° 92' 02,6"

Documento nº: Requisição de Exames Área Vegetal - CDME

Cultivar/Lote: 'Bahia' e 'Pera IAC'/Lote 01: 2022/2023

Data de coleta: 17/10/2023

Procedência: Pouso Redondo/SC

Exame(s) Solicitado(s):

() Acarológico - DVP-08

() Entomológico - DVP-07

() Nematológico - DVP-02

(X) Bacteriológico - DBM02/DVB-01

() Micológico - DVM-01

() Viroológico - DVV-01

Data de Entrada: 18/10/2023

Data de Saída: 31/10/2023

MÉTODO(S) DE ENSAIO(S):

Bacteriologia (cancro cítrico): Sintomatologia, sinais e morfologia (International Standards for Phytosanitary Measures. ISPM 27 DP 6, 2014; POP UGQ/DVB/017).

Bacteriologia (HLB): Reação em Cadeia de Polimerase (Primers RPLA2 e RPLJ5; GB1 e GB3; POP UGQ/DBM/010; POPUGQ/DBM/012).

RESULTADO

Ausência de sintomas e sinais de *Xanthomonas citri* subsp. *citri* (ex Hasse 1915)

Gabriel *et al.* 1989 (cancro cítrico) nas amostras.

Ausência de "*Candidatus*" *Liberibacter asiaticus* e "*Candidatus*" *Liberibacter americanus* (Greening do Citros/HLB) nas amostras.

Observações: NDN

NOTAS:

1. A identificação da amostra é de exclusiva responsabilidade do remetente (amostrador).
2. Os resultados se referem somente aos itens ensaiados e se aplicam à amostra conforme recebida no laboratório.
3. NI= não informado; NDN= Nada digno de nota.

Responsável Técnico

Roberta Marise Scremin, Fiscal de Defesa Agropecuária, CREA PR 75.350/D



1. Responsável Técnico

BEATRIZ VENZKE DE LIMA

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

RNP: 2500749576

Registro: 011440-1-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MOACIR JOSÉ MONDINI

Endereço: BR 470, KM 174

Complemento:

Cidade: POUSO REDONDO

Valor: R\$ 5.600,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: Vila Adelaide

UF: SC

CPF/CNPJ: 560.063.499-49

Nº: 1303

CEP: 89172-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MOACIR JOSÉ MONDINI

Endereço: BR 470, KM 174

Complemento:

Cidade: POUSO REDONDO

Data de Início: 04/03/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 04/03/2025

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Vila Adelaide

UF: SC

CPF/CNPJ: 560.063.499-49

Nº: 1303

CEP: 89172-000

Código:

4. Atividade Técnica

Assistência

Produção de Mudás

Assessoria

Laudo

Dimensão do Trabalho:

300.000,00

Muda(s)

Assistência

Produção de Sementes

Assessoria

Laudo

Dimensão do Trabalho:

300,00

Quilograma(s)

5. Observações

Resp.Técnica na prod.de Mudás Citricas e Plantas matrizes fornec. de Borbulhas e prod. de sementes de porta enxerto das citricas bem como elab. de Laudos para validação da identidade das pl produzidas

6. Declarações

· Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAVI - 14

8. Informações

· A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 05/03/2024: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 14/03/2024 | Registrada em: 04/03/2024

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000096774

· A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

· A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

· Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

POUSO REDONDO - SC, 04 de Março de 2024

Beatriz V. de Lima

BEATRIZ VENZKE DE LIMA
207.450.790-91



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAEM

São José (SC), 31 de Março de 2011

Local e data

Rodrigo Machado

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão

Eng. Agr. RODRIGO DA COSTA MACHADO
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUARIO
Carteira Fiscal - 1234
Chefe Substit. do Serviço de Fiscalização/DDA/SFA-SC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO DE 1889



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00421	Citrus paradisi	Pomelo Vermelho	Produtor de Mudás	Viveiro
00187	Punica granatum L.	Romã-anã	Produtor de Mudás	Viveiro
00616	Rosa hybrida L.	Rosa	Produtor de Mudás	Viveiro
00738	Phoenix roebelinii O'Brien	Tamareira de jardim, Tamareira anã	Produtor de Mudás	Viveiro
06957	Citrus paradisi Macfad. x Citrus reticulata Blanco	Tangelo	Produtor de Mudás	Viveiro
02832	Citrus celementina hort. ex. tanaka. X (Citrus reticulata Blanco x Citrus paradisi Macfad)	tangelo	Produtor de Mudás	Viveiro
05501	Citrus L. (Tangerinas)	TANGERINA	Produtor de Mudás	Viveiro
01478	Citrus unshiu Marcovitch	Tangerina	Produtor de Mudás	Viveiro
05434	Citrus clementina x (C. paradise x C. reticulata)	Tangerina	Produtor de Mudás	Viveiro
00994	Citrus sunki Hort. ex Tan.	Tangerina	Produtor de Mudás	Viveiro
00995	Citrus reshni Hort. ex Tan.	Tangerina	Produtor de Mudás	Viveiro
01479	Citrus clementine Mandarin x Citrus paradisi Macf. x Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina	Produtor de Mudás	Viveiro
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina/Bergamota	Produtor de Mudás	Viveiro
01621	Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus reticulata Blanco	Tangor	Produtor de Mudás	Viveiro
37540	Citrus reticulata Blanco x [Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus unshiu Marcow.]	Tangor	Produtor de Mudás	Viveiro
02834	poncirus trifoliata	trifoliata	Produtor de Mudás	Viveiro
34587	Chamaecyparis lawsoniana (A. Murray bis) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Produtor de Mudás	Viveiro
00422	Vitis vinifera L.	Uva	Produtor de Mudás	Viveiro
06014	Eugenia pyriformis Cambess.	Uvaia	Produtor de Mudás	Viveiro

Responsável Técnico

BEATRIZ VENZKE DE LIMA

Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENASEM: SC-00193/2005
CREA N°:11440-1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00012	<i>Pyrus malus</i> L.	Maçã	Produtor de Mudas	Viveiro
00992	<i>Tibouchina mutabilis</i> (Vell.) Cogn.	Manaca da serra/Jacatirao/Pau-de-flor	Produtor de Mudas	Viveiro
00102	<i>Mangifera indica</i> L.	Manga	Produtor de Mudas	Viveiro
01119	<i>Passiflora quadrangularis</i> L.	Maracujá-doce	Produtor de Mudas	Viveiro
00105	<i>Cydonia oblonga</i> Mill.	Marmelo	Produtor de Mudas	Viveiro
00419	<i>Citrus deliciosa</i> Ten.	Mexerica	Produtor de Mudas	Viveiro
00455	<i>Vaccinium corymbosum</i> L.	Mirtilo(Brasil),Blueberry(USA)	Produtor de Mudas	Viveiro
34609	<i>Dietes bicolor</i> (Steud.) Sweet ex Klatt	Moreia-bicolor, Dietes, Moreia	Produtor de Mudas	Viveiro
00674	<i>Prunus persica</i> var. <i>nucipersica</i> (L.) Batsch.	Nectarina	Produtor de Mudas	Viveiro
00106	<i>Eriobotrya japonica</i> (Thunb.) Lindl.	Nêspera	Produtor de Mudas	Viveiro
02796	<i>Carya illinoensis</i>	Nogueira pecã	Produtor de Mudas	Viveiro
00190	<i>Olea europaea</i> L.= <i>Olea gallica</i> = <i>Olea hispanica</i>	Oliveira/Azeitona	Produtor de Mudas	Viveiro
01273	<i>Arundina bambusifolia</i> Lindl. 	Orquidea	Produtor de Mudas	Viveiro
00707	<i>Chamaedorea elegans</i> Mart.	Palmeira Bambú	Produtor de Mudas	Viveiro
00706	<i>Bismarckia nobilis</i> Hildebrandt & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Produtor de Mudas	Viveiro
00745	<i>Trachycarpus fortunei</i> (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Produtor de Mudas	Viveiro
00078	<i>Pyrus communis</i> L.	Pêra	Produtor de Mudas	Viveiro
00011	<i>Prunus persica</i> (L.) Batsch. = <i>Persica vulgaris</i> Mill.	Pêssego	Produtor de Mudas	Viveiro
00181	<i>Podocarpus macrophyllus</i> (Thunb.) D. Don	Pinheirinho	Produtor de Mudas	Viveiro
00906	<i>Chamaecyparis obtusa</i> (Siebold e Zucc) Endll.	Pinheiro dourado	Produtor de Mudas	Viveiro
06776	<i>Podocarpus sellowii</i> Klotzsch ex Endl.	Pinheiro-bravo-nacional	Produtor de Mudas	Viveiro
99006	<i>Hylocereus megalanthus</i> (K. Schum. ex Vaupel) Ralf Bauer)	Pitaiá Amarela	Produtor de Mudas	Viveiro
99004	<i>Hylocereus undatus</i> (Haw.) Britton & Rose	Pitaiá Vermelha de Poupa Branca	Produtor de Mudas	Viveiro
23980	<i>Eugenia involucrata</i>	Pitanga cereja	Produtor de Mudas	Viveiro
00565	<i>Eugenia uniflora</i> L.	Pitanga/Pitanga-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00076	Psidium guajava L.	Goiaba	Produtor de Mudás	Viveiro
05409	Annona muricata L.	Graviola	Produtor de Mudás	Viveiro
05992	Eugenia brasiliensis Lam.	Grumixama	Produtor de Mudás	Viveiro
06360	Myrcianthes gigantea (D. Legrand) D. Legrand	Guabiju-pelado	Produtor de Mudás	Viveiro
01377	Syagrus oleracea (Mart.) Becc.	Guabiroba	Produtor de Mudás	Viveiro
06156	Inga affinis DC.	Ingá-doce	Produtor de Mudás	Viveiro
06568	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Produtor de Mudás	Viveiro
00730	Yucca elephantipes Hort. ex Regel	Iuca-Elefante	Produtor de Mudás	Viveiro
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Produtor de Mudás	Viveiro
06768	Plinia jaboticaba (Vell.) Kausel	Jaboticaba-sabará	Produtor de Mudás	Viveiro
05625	Autocarpus integrifolia Forst	Jaca	Produtor de Mudás	Viveiro
06184	Jacaranda mimosaefolia D. Don	Jacarandá	Produtor de Mudás	Viveiro
06705	Actinidia Lindl.	KIWI	Produtor de Mudás	Viveiro
26650	Citrus margarita Lour. = Fortunella margarita (Lour.) Swingle	Kumquat Nagami	Produtor de Mudás	Viveiro
02794	Physalis alkekengi (L.)	Lanterna Chinesa	Produtor de Mudás	Viveiro
06722	Citrus L. (Laranjas)	LARANJA	Produtor de Mudás	Viveiro
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Produtor de Mudás	Viveiro
35155	Citrus aurantium L.	Laranja-azeda	Produtor de Mudás	Viveiro
02443	Litchi chinensis Sonn	Lichia	Produtor de Mudás	Viveiro
00189	Ligustrum sinense Lour.	Ligustrio/Ligustrinho	Produtor de Mudás	Viveiro
28891	Citrus aurantiifolia (Christm.) Swingle	Lima ácida	Produtor de Mudás	Viveiro
00084	Citrus limon (L.) Burm. f.	Lima-ácida/Limão-verdadeiro	Produtor de Mudás	Viveiro
06761	Citrus latifolia (Yu. Tanaka) Tanaka	Lima-ácida-tahiti	Produtor de Mudás	Viveiro
00085	Citrus aurantiifolia (Christm) Swingle	Lima-doce	Produtor de Mudás	Viveiro
30843	Citrus limettioides Tanaka	Lima-doce	Produtor de Mudás	Viveiro
00420	Citrus pennivesiculata (Lush.) Tanaka	Limão	Produtor de Mudás	Viveiro
01060	Citrus volkameriana Tenn. et Pasq.	Limão volkameriano	Produtor de Mudás	Viveiro
6968	Citrus limonia Osbeck	Limão-cravo	Produtor de Mudás	Viveiro
27920	Laurus nobilis L.	Louro	Produtor de Mudás	Viveiro

000098

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI

LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:52
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa Agrolantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 12/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 12/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 12/2024** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Palmital, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

- sócio administrador da empresa e responsável pela assinatura do contrato;
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço.
 - 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
 - 10) Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto;
 - 11) Declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
 - 12) Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
 - 13) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Pouso Redondo, 16 de maio de 2024

AGROPLANTAS
MONDINI

LTDA:83122119000164

Assinado de forma digital por
AGROPLANTAS MONDINI
LTDA:83122119000164
Dados: 2024.05.16 09:46:23
-03'00'

MOACIR JOSÉ MONDINI
ADMINISTRADOR
CPF: 560.063.499-49
RG: 1890994
AGROPLANTAS MONDINI LTDA
CNPJ: 83.122.119/0001-64

800000

AGROPLANTAS MONDINI LTDA
83.122.119/0001-64
RODOVIA BR 470, Nº 1303, KM 174, CENTRO
POUSO REDONDO – SC, CEP 82.172-000
(47) 3545-1241

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

A empresa Agropantas Mondini Ltda, inscrito no CNPJ nº 83.122.119/0001-64, com sede na Rodovia BR 470, Km 174, numero 1303, Bairro Centro, no Município de Pouso Redondo, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr Moacir José Mondini, portador da Carteira de Identidade 1890994 SSP-SC e do CPF nº 560.063.499-49, DECLARA que:

- 1) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021;
- 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório Pregão Eletrônico n. 12/2024, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Moacir José Mondini, Portador do RG sob nº 7R/ 1.890.994 e CPF nº 560.063.499-49, cuja função/cargo é

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 53/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 03/05/2024 16:50:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/05/2024 10:21:58
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: MUDAS CITROS FRUTIFERAS			Valor Total: 14.226,08
Quantidade: 2.192	Valor Unit.: 6,49		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME	147	83.122.119/0001-64	14.226,08	14.226,08		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: VALDENEI DE SOUZA

000101

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 53/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 03/05/2024 16:50:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/05/2024 13:58:59	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME
16/05/2024 23:16:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: MUDAS CITROS FRUTIFERAS			
Quantidade: 2.192	Valor Unit.: 6,49	Valor Total: 14.226,08	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME	147 83.122.119/0001-64	14.226,08	14.226,08		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

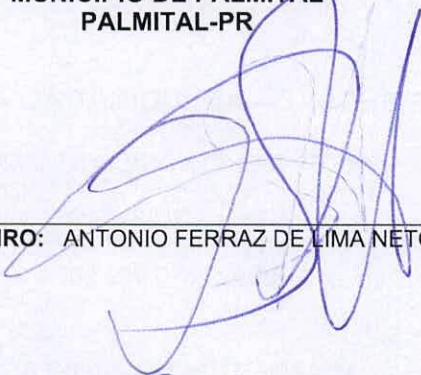
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

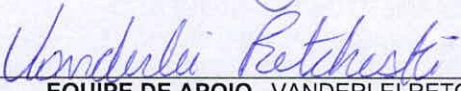
03/05/2024 16:50:53	PUBLICADO	
06/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/05/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/05/2024 08:37:43	DISPUTA	
17/05/2024 08:37:43	LANCE	AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME (PARTICIPANTE 147) 14.226,08
17/05/2024 08:47:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME		
17/05/2024 08:47:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
17/05/2024 08:47:44	HABILITAÇÃO	
17/05/2024 09:07:00	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/05/2024 09:37:01	EM ADJUDICAÇÃO	
17/05/2024 10:21:47	ADJUDICADO	


101000

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR



PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO


EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI


EQUIPE DE APOIO CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

000102

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 53/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 03/05/2024 16:50:53

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.192 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,49
Descrição: MUDAS CITROS FRUTIFERAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME	PROPRIA / PROPRIA	6,49

DOCUMENTOS ANEXADOS

501000

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME

Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b8dcef07c24df69b6170cebe5c1d69.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a174b5c7ddfa43c99f2cb2ff382aaef9.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4576faf9eea94b4d916094e5174d4703.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b682d0c0f47c47e5a81db9386aad652b.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06972c8831b44c008f6351f79dd95e77.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3012510233984d4da134397e8a99e6c5.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/794b3e08ded44598b9bfd927a227b8.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/586f51eaad494a7ba4b8bca3bb871391.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6defbe3b14544e48f899ad9562c5113.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d95c8d61ddd74b5a95a2171fda108db7.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/abf6a717e5f3417dbcc1d9330fd832eb.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4657111b1e024ee6aefe4a1c3053b243.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/289364f51642469ab09d43ae7a042e6a.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/815e1fd0679d4e0fb57be7acfed4996a.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/517f407bfae842d78e78642bfb388741.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcb84d06506f4357b81ff24240a8894f.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7ef5f4a62454f9599898c0c8bd70de2.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/46437317f0b14138ac6d42d3fd6ebd52.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/81a1bd06645048af950dfe5cff7341f9.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c172946a78e14e5b8f3eaf796c691302.pdf	
Horário: 16/05/2024 23:16	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67aec768790344328b3fc6db3992c47b.pdf	

000103

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

000104

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
Processo Administrativo Nº 53/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 03/05/2024 16:50:53

TOTAL DO PROCESSO: 14.226,08

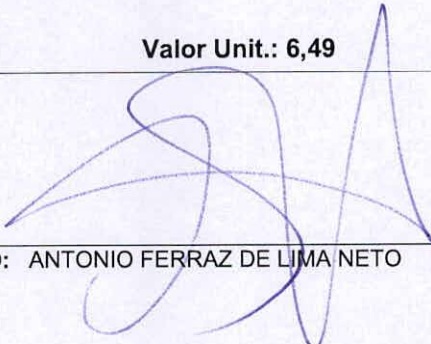
AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME 83.122.119/0001-64 14.226,08

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 14.226,08 Total: 14.226,08

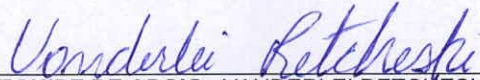
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: MUDAS CITROS FRUTIFERAS

Quantidade: 2.192 Val. Ref.: 6,49 Valor Unit.: 6,49 Total Item: 14.226,08



PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO



EQUIPE DE APOIO VANDERLEI RETCHESKI



EQUIPE DE APOIO CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000105

PARECER JURÍDICO Nº 213/2024-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2023, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

O Ilustríssimos Sr. Secretário Municipal de Agricultura, encaminhou requerimentos para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2023, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.**

A Secretária Municipal de Agricultura, apresentou os documentos de formalização de demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 42/2024-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

O Agente de Contratações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital e Jornal diário de grande circulação, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedece todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, através de pesquisa de preços nos termos do art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 25 de Maio de 2024


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº53/2024, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 12/2024** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Código do produto/s	Descrição do produto/serviço	Marca do prod	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	37130	MUDAS CITROS FRUTIFERAS	MONDINI	UN	2.192,00	6,49	14.226,08
LOTE: 00								
TOTAL								14.226,08

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores da tabela infra, estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 17/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

000107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 12/2024**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório N°53/2024, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico N° 12/2024** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022**, pela Proposta mais vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO E ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	37130	MUDAS CITROS FRUTIFERAS	MONDINI	UN	2.192,00	6,49	14.226,08
TOTAL								14.226,08

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores da tabela infra, estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 17/05/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:85B974D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2024. Edição 3030
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 798, Vila Carolo, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 470, 1303 KM 174, 0 - CEP: 89190000 - BAIRRO: CENTRO Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob 83.122.119/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MOACIR JOSE MONDINI**, portador do RG: e inscrito no CPF/MF sob o nº 560.063.499-49 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 12/2024, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 23/05/2024 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 12/2024 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Lote	Item	Código do produto/servi	Descrição do produto/servi	Marca do produto	Unidade de me	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	001	37130	MUDAS CITROS FRUTIF	MONDINI	UN	2.192,00	6,49	14.226,08
TOTAL								14.226,08

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$14.226,08 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 12/2024 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 12/2024 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº 53/2024, bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Edital de Pregão Nº 12/2024 e às cláusulas expressas neste Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão N° 12/2024 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 30(trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de qualidade compatível com exigido no edital, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - Os produtos oferecidos deverão atender as condições estabelecidas no edital, com a garantia de qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais designados pela Portaria nº 341/2023.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1280	05.002.20.606.2001.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 14.226,08 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 180 dias (Cento e Oitenta dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.9 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021

§ 1º - A extinção acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de extinção, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 137/2021, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei Federal 14.133/2021, e incidentes sobre este contrato, particularmente o de extinção contratual administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 12/2024, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7565026/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 22/05/2024.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME

MOACIR JOSE MONDINI


CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME:



JESSICA THAUÉLI BARBOSA
CPF-11468903977



JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 470, 1303 KM 174, 0 - CEP: 89190000 - BAIRRO: CENTRO, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº83.122.119/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MOACIR JOSE MONDINI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 560.063.499-49 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022

DATA DO CONTRATO: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 17/11/2024

VALOR TOTAL: 14.226,08 (Quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000112

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 79/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 53/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RODOVIA BR 470, 1303 KM 174, 0 - CEP: 89190000 - BAIRRO: CENTRO, Pouso Redondo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.122.119/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MOACIR JOSE MONDINI**, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 560.063.499-49 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 229/2022

DATA DO CONTRATO: 22/05/2024

VIGÊNCIA: 17/11/2024

VALOR TOTAL: 14.226,08 (Quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:8FD17962

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2024. Edição 3030

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>